

Jornal da Constituinte

Volume
361

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, de 19 a 25 de outubro de 1987 — Nº 21

ADIRP/Roberto Stuckert

OS AVANÇOS SOCIAIS

Sistematização aprova medidas de interesse dos trabalhadores

1 HORA EXTRA

O legislador acata um velho anseio e serão pagas em dobro horas extras trabalhadas a partir da data em que a Carta entrar em vigência

ESTABILIDADE 2

Demissão somente por fato econômico sem solução, infortúnio empresarial. Fica bem mais difícil demitir alguém sem maiores argumentos

3 GESTANTE

Aumenta para 120 dias o prazo de licença dado para amamentação. Reconhece-se um pouco mais a maternidade e, portanto, a vida

JORNADA 4

44 horas por semana, o que se pode trabalhar daqui para frente, se o texto vigorar até o final da Constituinte. Essa é luta antiga



Uma nova fase para os estados e municípios

O título VI do substitutivo do Relator Bernardo Cabral, que trata da tributação e do orçamento, é também, na verdade, um instrumento que redime os estados e os municípios, retirando-os da incômoda e injusta situação de pedintes, até aqui obrigados, de pires à mão, a buscar recursos em Brasília, para fazer face aos seus compromissos financeiros.

Num país em que a Federação é um dos princípios fundamentais, já não era possível perdurar um quadro tão distorcido e que lamentavelmente enseja, vez por outra, sério comprometimento dos administradores estaduais e municipais, até como alternativa de sobrevivência política.

A nação, por certo, acompanhou a longa e penosa batalha de governadores e prefeitos, na tentativa de contornar a problemática repartição das receitas tributárias. E haverá de recordar, igualmente, que ao PMDB coube liderar essa bandeira, pela convicção de que as normas exigiam alterações urgentes e justas.

Agora, como que no cumprimento da palavra empenhada, chegamos à etapa concreta, que é da indicação, nesse título VI, de novas e alentadoras perspectivas para as unidades federadas, inscritas como um dos pontos mais expressivos do novo texto constitucional em elaboração e que implicará o restabelecimento da Federação, há muito amesquinhada no país, pela excessiva concentração de recursos em mãos do Executivo Federal.

O substitutivo em fase de exame estabelece, dentre os impostos de competência dos estados e do Distrito Federal, o de transmissão **causa mortis** e doação de bens ou direitos, o de Circulação de Mercadorias (ICM), o de propriedade de veículos automotores, além de inovar com a instituição de um adicional de até 5% do Imposto de Renda pago à União.

Já na órbita municipal, o projeto enumera os impostos sobre propriedade predial e territorial urbana, de transmis-

são **intervivos** de bens imóveis, vendas de combustíveis líquidos e gasosos a varejo (exceto óleo diesel) e serviços de qualquer natureza.

E, além desse elenco, o projeto disciplina também, com mais equidade, a repartição das receitas tributárias, destinando aos estados e ao DF, por exemplo, 20% do imposto que a União fizer incidir por força do monopólio sobre a lavra, pesquisa, refinação, transporte e importação e exportação de petróleo. E também pertence aos estados e municípios o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda pago por essas próprias unidades federadas, suas autarquias e fundações.

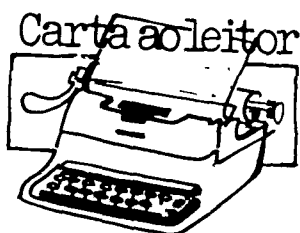
Também os municípios são beneficiados por essa repartição da receita tributária, incluindo 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade rural, 50% do imposto estadual sobre veículos automotores licenciados nos territórios dos municípios, e 25% do ICM estadual.

Da mesma forma, estados e municípios são contemplados com as cotas dos fundos de participação, constituídos com percentuais do IPI e do IR arrecadados pela União.

Com essas novas conquistas, cabe agora aos estados e especialmente aos municípios, como células de maior ligação direta com as populações e seus anseios, o planejamento correto destinado à aplicação dos recursos em realizações de conteúdo sobretudo social.

São os encargos naturais da nova fase em que vão ingressar daqui para a frente. Os projetos, acalentados por longos anos, já não vão depender da vontade suprema do poder central. Serão decorrentes de decisões locais, em que estados e municípios passam de fato a integrar-se como unidades da "união indissolúvel" que forma a República Federativa do Brasil. A nova e autêntica Federação.

Constituinte Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional



Chegaram as votações

A Assembléia Nacional Constituinte alcançou, neste início de primavera, o que, em linguagem de aviação, poderíamos chamar de "velocidade cruzada". Sem dúvida, as discussões e aprovações na Comissão de Sistematização chegaram a um ponto de maturidade tal, que podemos afirmar, sem medo de errar, que a nova Constituição brasileira terá incluída, no seu texto final, uma série de conquistas sociais que refletirão de forma direta na vida do trabalhador brasileiro a partir da sua promulgação. O que a Comissão de Sistematização aprovou até agora — estabilidade para empregados; semana de 44 horas, direitos ampliados para mulheres; hora extra paga em dobro — tem todas as chances de ser definitivamente incorporado à nova Carta Constitucional quando estes assuntos voltarem à tona no Plenário.

Esta edição do JC dedica uma matéria especial aos Direitos Humanos no Brasil. "Sem tortura, sem segredo, sem censura" reflete tudo aquilo que a Assembléia Nacional Constituinte vem fazendo para banir, definitivamente, da sociedade brasileira a prática da barbárie, especialmente da tortura que tantas marcas e manchas deixou na consciência nacional.

Reforma agrária, produção rural e problemas da agropecuária brasileira são outros assuntos de destaque nesta edição. Num debate dos mais animados e movimentados que o **Jornal da Constituinte** já realizou, oito parlamentares, coordenados pelo Senador Mário Maia (PDT — AC) discutiram estas questões polêmicas e apontaram soluções práticas que, certamente, inspirarão os constituintes. Desta forma, apresentamos mais uma edição do **Jornal da Constituinte**, pois é através deste tablóide e dos demais órgãos de imprensa que a história da Constituinte está sendo contada.

Constituinte Marcelo Cordeiro
Primeiro-Secretário da ANC

Salvação nacional passa pela salvação do governo

A Assembléia Nacional Constituinte está sendo realizada em meio à mais séria e grave crise política, econômica e social do Brasil. E tal crise decorre exclusivamente do desacerto do governo com seus partidos políticos de sustentação governamental, o PMDB e o PFL, formadores da chamada Aliança Democrática e beneficiários diretos do engodo eleitoral do Plano Cruzado.

O mesmo plano que iludiu o povo brasileiro e esgotou as reservas cambiais do Brasil mas deu a maioria parlamentar no Congresso Nacional, na Constituinte e nas Assembléias estaduais e a totalidade dos governos estaduais ao PMDB e PFL teve desdobramento com os Planos Cruzados II e III, preço colocado perante o povo para pagamento dos gastos enganosos e irresponsáveis do Plano Cruzado I. E aí, os políticos e partidos beneficiados resolveram passar o calote no Governo e no povo, negando-lhe o apoio para refazer a economia comprometida pelo plano anterior, que os beneficiaria nas eleições. E o Governo, sem o apoio da maioria eleita com o seu apoio, já não tem como governar. É, pois, o calote e a irresponsabilidade, isto é, a falta de responsabilidade dos eleitos pelo PMDB e PFL a causa principal da crise política, da qual decorre igualmente a mais séria crise econômica e social da história do País, e isto tudo está por demais claro.

O PMDB e o PFL usaram e esgotaram o bônus governamental-eleitoral, preencheram os cargos no Governo Federal e nos estaduais, mas fogem do ônus e dos encargos, encargos e ônus que assim recaem sobre o povo brasileiro de forma implacável.

Sobre o povo recai a recessão da economia, a estagnação-inflação, o desempre-

go, o custo de vida, os salários mais baixos da história do país para os trabalhadores da ativa e para os aposentados, a par da massa de desempregados que cresce assustadoramente, crescendo junto a especulação financeira em detrimento dos investimentos públicos e privados em infra-estrutura básica, como nos setores produtivos primário e secundário do Brasil. E com tal descalabro cresce a crise econômica e social, gerando o pânico social, o desespero, a fuga da responsabilidade, que por sua vez agrava a crise política a tal ponto que se fala até em impasse político, econômico e social. É o caos. Exatamente o inverso do que se propôs com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, a qual deveria estabelecer uma nova ordem política, econômica e social, para um novo Brasil, um Brasil efetivamente democrático para todos os brasileiros.

O presidente da República diz que não pode governar sem maioria parlamentar, o que equivale a cobrar do PMDB e PFL o apoio de seus parlamentares, já que foram eleitos no embalo do Plano Cruzado do mesmo Governo ao qual, segundo diz o presidente, eles estão faltando.

Ainda é tempo de salvarmos o Brasil e a Assembléia Nacional Constituinte, mas para isso o PMDB e PFL antes terão de salvar o Governo que ajudaram a compor, e se salvarem a si próprios, pois temo que o naufrágio do Governo e de seus partidos acabe levando ao naufrágio todo o povo, e com ele até a oposição e a própria Assembléia Nacional Constituinte, e com ela as instituições democráticas pelas quais todos juramos lutar.

Constituinte Victor Faccioni,
vice-líder do PDS.

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Presidente — Ulysses Guimarães; Primeiro-Vice-Presidente — Mauro Benevides; Segundo-Vice-Presidente — Jorge Arbage; Primeiro-Secretário — Marcelo Cordeiro; Segundo-Secretário — Mário Maia; Terceiro-Secretário — Arnaldo Faria de Sá. Suplentes: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha

APÓIO ADMINISTRATIVO:

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Oblizner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretário de Redação Adjunto — Paulo Domingos R. Neves
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Juarez Pires da Silva, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria Moura da Silva, Vladimir Meireles de Al-

meida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Maria Romilda Vieira Bomfim, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Miguel Caldas Ferreira, Clovis Senna e Paulo Roberto Cardoso Miranda.

EQUIPE FOTOGRÁFICA

João José de Castro Júnior, Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP

— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569

— Distribuição gratuita

Voto aponta conquistas sociais

ADIRP/Roberto Stuckert

A jornada de trabalho aprovada pela Comissão de Sistematização será de até 44 horas semanais, ficando, assim, prejudicadas as propostas para redução até 42 ou 40 horas semanais. O piso salarial foi aprovado para ser incluído no texto que será examinado pelo Plenário da Constituinte. Também recebeu aprovação a emenda que proíbe a dispensa imotivada no emprego. A Comissão de Sistematização ainda aprovou para vigorar no projeto constitucional a proibição da diferença de salários e de critérios de admissão por motivos de sexo, cor e estado civil do trabalhador. Igualmente foram aprovadas, na parte final do art. 5º do Substitutivo II, referente aos direitos individuais e coletivos, emendas que estabelecem que qualquer pessoa física ou jurídica pode propor ação popular que vise anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao consumidor.

Qualquer pessoa física ou jurídica pode propor ação popular que vise a anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao consumidor. Esta é uma das disposições da parte final do art. 5º (do Substitutivo Cabral II), referente ao capítulo dos direitos individuais e coletivos.

Os dispositivos aprovados pela Comissão de Sistematização, que têm os nºs 49 a 57, ficaram assim redigidos:

§ 49. Qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada no Brasil é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, à comunidade, à sociedade em geral, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico e cultural e ao consumidor.

§ 50. É reconhecida a instituição do júri com a organização que lhe der a lei, assegurados o sigilo das votações, a plenitude de defesa, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

§ 51. Cabe ação de inconstitucionalidade, nos casos de ação ou omissão, de ato que fira as disposições desta Constituição.

§ 52. As ações previstas nos §§ 44 e 48 (**habeas corpus e habeas data**) serão gratuitas.

§ 53. Serão gratuitos todos os atos necessários à cidadania para as pessoas reconhecidamente pobres na forma da lei.

§ 54. O Estado prestará assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos para ter acesso à Justiça.

§ 55. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, ou das convenções e atos internacionais de que o país seja signatário e tenham sido ratificados.

§ 56. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm eficácia imediata.

§ 57. Ninguém será identificado criminalmente antes de condenação definitiva.

DESPEDIDA

A dispensa imotivada no em-



Nelson Jobim, Euclides Scalco e Nelson Carneiro (ao centro), conversam antes da votação.

prego está com a proibição aprovada pela Comissão de Sistematização, devendo, como tudo o mais, ser submetida a uma nova votação, desta vez pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Diz o texto aprovado:

Capítulo II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º (**caput**): São direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I — garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundamentar em:

a) contrato a termo, nas condições e prazos da lei;

b) falta grave, assim conceituada em lei;

c) justa causa, fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio na empresa, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação do trabalho.

UM SÓ SALÁRIO

Também a Comissão aprovou a instituição de um só salário mínimo para todo o país. Diz mais o art. 6º:

II — seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV — salário mínimo nacionalmente unificado capaz de satisfazer às suas necessidades básicas e às de sua família, com reajustes

A votação vai evoluindo e já atinge pontos cruciais, como direitos há muito tempo exigidos pelas classes trabalhadoras. O novo país começa a surgir

periódicos de modo a preservar seu poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim.

JORNADA

Será de até 44 horas semanais a jornada de trabalho aprovada pela Comissão de Sistematização, tendo sido adotada, nesse sentido, a emenda do PTB e do PDC, após ter sido derrotada a emenda do líder do PDT, Brandão Monteiro, pela jornada de 40 horas. O art. 6º prossegue:

V — irredutibilidade de remuneração ou vencimento, salvo disposto em convenção ou em acordo coletivo;

VI — garantia de salário fixo, nunca inferior ao salário mínimo, além da remuneração variável, quando esta ocorrer;

VII — décimo terceiro salário,

com base na remuneração integral de dezembro de cada ano, ou no valor da aposentadoria no mesmo mês;

VIII — salário do trabalho noturno superior ao do diurno;

IX — participação nos lucros desvinculada da remuneração, e na gestão da empresa, conforme definido em lei ou em negociação coletiva;

X — salário-família aos dependentes, nos termos da lei;

XI — duração máxima de trabalho normal semanal de 44 horas, e jornada diária não superior a 8 horas;

XII — jornada máxima de 6 horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento;

XIII — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local;

XIV — serviços extraordinários com remuneração em dobro;

XV — gozo de férias anuais, na forma da lei, com renumeração integral;

XVI — licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, pelo prazo de pelo menos 120 dias;

XVII — aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 dias, e direito a indenização nos termos da lei.

GESTANTES

Nos termos atuais da CLT, as

gestantes têm direito a 28 dias de licença antes e 56 depois do parto, prorrogáveis por mais 14 dias para complementar a amamentação.

O pagamento das horas extras, também regulado pela CLT, representa um acréscimo de 25% no trabalho diurno e de 45% no noturno (das 22 às 6 horas). O aviso prévio é de 30 dias, com salário integral.

XVIII — redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIX — adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XX — aposentadoria, bem como a do trabalhador rural;

XXI — assistência gratuita aos seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas de zero a seis anos de idade completos;

XXII — reconhecimento das convenções coletivas de trabalho.

PISO SALARIAL

A inclusão do piso salarial na Constituição e a proibição de discriminação salarial por motivo de sexo, cor e estado civil, são novas conquistas aprovadas na Comissão Sistematização.

Diz o texto:

Art. 6º (...)

XXIII — participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica e na automação;

XXIV — seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXV — proibição de distinção entre trabalho manual ou entre os profissionais respectivos;

XXVI — proibição de diferença de salários e de critérios de admissão por motivos de sexo, cor e estado civil;

XXVII — piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho realizado;

XXVIII — não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho, até dois anos de sua cessação;

XXIX — igualdade de direito entre o trabalhador com vínculo permanente e o trabalhador avulso.

§ 1º A lei protegerá o salário e definirá como crime a retenção de qualquer forma de remuneração do trabalho já realizado.

GARANTIA

O piso salarial já existe para várias categorias, e sua transformação em princípio constitucional visou a ampliar a garantia de emprego. O objetivo seria criar um empecilho à rotatividade, pois, conforme exposição do constituinte Plínio de Arruda Sampaio, "ao demitir um empregado, o patrão não poderá substituí-lo por outro com salário inferior ao piso".

Diz ainda:

— É um mecanismo para terminar com as demissões que ocorrem só para diminuir o salário.

A proibição da discriminação no emprego por motivo de sexo, cor e estado civil decorre de emenda do senador Nelson Carneiro e foi aprovada por 59 a 25 votos.

Hora extra será paga em dobro

ADIRP/Guilherme Rangel

O trabalhador terá remuneração em dobro quando prestar serviço extraordinário. A Comissão de Sistematização aprovou destaque nesse sentido de autoria do deputado Ademir Andrade (PMDB — PA). O destaque alterou o inciso XIV do art. 6º do Substitutivo Bernardo Cabral, o capítulo que trata dos direitos dos trabalhadores. Ao justificar sua proposta o parlamentar chamou a atenção dos constituintes para a difícil situação por que passa o trabalhador brasileiro, particularmente o menos qualificado, muitas vezes explorado com serviços extras.

Na oportunidade, o representante paraense dirigiu um apelo aos constituintes no sentido da aprovação de sua emenda, com vistas a fazer justiça a essa classe, a seu ver, muito prejudicada ao longo dos séculos. A justiça contida na medida — concluiu — mereceu o apoio de todos quantos se preocupam efetivamente com o trabalhador e com a garantia de melhores condições de vida para a população.

FÉRIAS

O pagamento de férias em dobro, porém, não obteve aceitação no plenário da Comissão de Sistematização. O destaque no sentido de garantir o pagamento em dobro das férias do trabalhador foi apresentado pelo deputado Floriceno Paixão (PDT — RS). Segundo ele, esta é uma reivindicação antiga da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentos do Rio Grande do Sul, e também objeto de projeto de lei de sua autoria, em tramitação na Câmara. O parlamentar ressaltou não ter o trabalhador condições de viajar e descansar nas férias com o seu pequeno salário, razão pela qual nada é mais justo que conceder mais esse benefício àquela classe.

Ao encaminhar contra a proposta o deputado Gerson Peres (PDS — PA) defendeu ponto de vista segundo o qual não se pode pagar duas vezes o mesmo salário ao cidadão que sai de férias. Se a medida fosse aprovada, iria inviabilizar as micro, pequenas e médias empresas. Ele considerou a proposta demagógica e um incentivo à vadiagem.

Na oportunidade, o deputado Edmilson Valentim (PC do B — RJ), entendendo que os argumentos do representante pedessista são ultrapassados, defendeu a aprovação da emenda como forma de se fazer justiça à classe trabalhadora, hoje, segundo ele, impedida de tirar férias em face dos baixos salários recebidos.

Emenda parecida foi apresentada pelo deputado Gastone Righi (PTB — SP). O destaque de autoria do deputado petebista propunha que o salário correspondente ao período de férias fosse acrescido de um terço do seu valor, para que assim o trabalhador pudesse dispor de um excedente que lhe permitisse o gozo das férias.

Gastone Righi disse que há um comprometimento normal do salário do trabalhador com as despesas habituais, nada lhe sobrando para descanso e lazer, quando do período de descanso, época em



A Comissão de Sistematização aprovou também destaque estabelecendo o aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço.

que busca recuperar as forças perdidas durante um ano inteiro de trabalho. Diante disso — afirmou — é razoável o pagamento do adicional de um terço do salário normal, como acréscimo da remuneração de férias. É uma questão de justiça social. Também a emenda de Gastone Righi foi rejeitada.

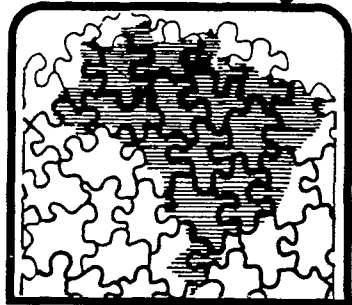
GESTANTE

— A ampliação para 180 dias do período de licença à gestante foi proposta em destaque apresentado pelo senador Mário Maia (PDT — AC). O período de licença deveria vigorar a partir do sétimo mês de gestação até o quarto mês após o nascimento. Justificando a iniciativa o parlamentar sustentou que 180 dias é o tempo necessário ao correto aleitamento materno, a fim de evitar a desnutrição e até a morte da criança por falta de assistência devida, por parte da mãe.

Contrário à aprovação da emenda manifestou-se o constituinte José Lourenço (PFL — BA), frisando que as mulheres serão, exatamente, as grandes prejudicadas caso seja aprovada a proposta do constituinte acreano, já que ficarão muito discriminadas e com dificuldades de achar emprego. Um tempo tão elástico de licença — acrescentou — com certeza levará as empresas a evitar a contratação de mulheres.

Além disso, segundo José Lourenço, o assunto não deveria estar inserido na Constituição e, sim,

SISTEMATIZAÇÃO



A licença de 120 dias para a gestante foi aprovada na Comissão de Sistematização. É, também, uma reivindicação coletiva dos movimentos feministas de todo o país.

regulado por lei ordinária, demonstrando, a propósito, preocupação com o divórcio que observa entre determinadas matérias votadas pela Assembléia Nacional Constituinte e as legítimas aspirações populares.

120 DIAS

A proposta do constituinte Mário Máia foi rejeitada mas, em contrapartida, a Comissão de Sistematização aprovou destaque da deputada Irma Passoni (PT — SP) que fixa em 120 dias o prazo de licença remunerada para a gestante. A constituinte Cristina Tavares (PMDB — PE), ao defender a licença de 120 dias, chamou atenção para o fato de que a emenda, embora subscrita por diversos constituintes, é na verdade uma reivindicação coletiva dos movimentos feministas de todo o país, possuindo portanto grande número de apoiantes.

O deputado José Maria Eymael (PDC — SP) identificou dois aspectos relevantes na sociedade brasileira moderna: a busca permanente de uma sociedade mais igualitária e o conhecimento, por parte das massas, de noções rudimentares de planejamento familiar. A seu ver, a organização social é unânime em reconhecer à mulher tratamento diferenciado nas fases anterior e posterior ao parto, sem que tal tratamento constitua fator limitante do trabalho. Considera ainda que a tendência é a média de dois filhos por casal e, por isso, apenas 240 dias de licença em 30 anos de trabalho não causariam prejuízo algum às empresas. “Se a instituição empresarial não for capaz de assistir à mulher que lhe dará 30 anos de trabalho, esta é uma sociedade falida.”

O relator substituto, constituin-

te José Fogaca (PMDB — RS), declarou que a emenda não colide com o Substitutivo 2, podendo o prazo de licença ser de 120 ou até de 180 dias; portanto, a relatoria, por unanimidade de seus relatores, julga que a emenda constitui avanço possível e necessário e por isto tem o apoio dos relatores. A proposta foi aprovada.

AVISO PRÉVIO

Destaque apresentado pelo deputado José Maria Eymael (PDC — SP), estabelecendo que o aviso-prévio será proporcional ao tempo de serviço, assegurado o período mínimo de 30 dias, foi aprovado pela Comissão de Sistematização. O parlamentar acentuou que sua proposta se inspirou nas democracias mais avançadas, como a França e a Itália, sendo de justiça que se trate diferentemente o empregado que tem um ano de serviço e o que tem por exemplo, cinco, dez ou mais anos de serviço. A forma da proporcionalidade deverá ser estabelecida pela legislação ordinária.

LOCAÇÃO

— O deputado Vilson Souza (PMDB — SC) apresentou destaque proibindo a “contratação vil” de trabalhadores, através de empresas locadoras de mão-de-obra, que foi aprovado pela Comissão de Sistematização. O deputado José Tavares (PMDB — PR) apoiou a proposta declarando-se contrário à exploração que se observa nas empresas locadoras de

mão-de-obra lembrando ainda ser comum no serviço público, por exemplo, o pagamento às empresas de até cinco vezes o salário mínimo por trabalhador de limpeza, "que recebem", na maioria das vezes, menos de um salário mínimo."

O constituinte José Serra (PMDB — SP) procurou tranquilizar seu colega Gastone Righi, informando que não ficará necessariamente proibida a operação de empresas no setor de medicina de grupo. Não há possibilidade, segundo José Serra, de se colocar em risco a prestação de serviços importantes, porque a legislação ordinária vai fixar as exceções, desde que fiquem resguardados os direitos dos trabalhadores.

ESTABILIDADE

As empresas com um total de até 10 empregados continuarão excluídas da obrigatoriedade de garantir estabilidade no emprego os seus trabalhadores. Destaque apresentado pelo deputado Haroldo Lima (PC do B — BA), que visava extinguir a exceção prevista no Substitutivo Bernardo Cabral, foi rejeitado pela Comissão de Sistematização.

Na opinião do constituinte Haroldo Lima, o princípio fundamental que deve nortear a Nova Constituição é o da garantia ao trabalho e ao trabalhador e não às empresas. A ser ver, o art. 207 do Projeto de Constituição, que obriga a União, os estados, e os municípios a darem tratamento diferenciado a pequenas empresas, em termos de créditos e incentivos fiscais, já é suficiente para beneficiar os pequenos empresários. Destacou ainda o parlamentar que 12% da mão-de-obra brasileira está concentrada nas pequenas empresas "o que fatalmente criará uma discriminação na classe dos trabalhadores: Aqueles que têm estabilidade, trabalhando nas grandes empresas, e aqueles que ficarão sem nenhum tipo de garantia no emprego."

Ao encaminhar favoravelmente a proposta, o deputado José Serra (PMDB — SP) alertou para a diferenciação entre tipos de trabalhadores, fato que, a se ver, seria prejudicial e criaria distorções na economia. Acha o Parlamentar que o assunto deveria ser tratado por lei ordinária, "por que ela teria flexibilidade para determinar uma circunstancial diferenciação entre trabalhadores." Ele disse prever grande esfacelamento das pequenas empresas e maior rotatividade de mão-de-obra.

O relator Bernardo Cabral fez uso da palavra e defendeu a manutenção do texto original do Substitutivo. Segundo ele, as maiores beneficiadas com a medida seriam as empresas situadas nas regiões



José Lourenço



Érico Pegoraro



Vicente Bogo



Benedita da Silva



José Serra



Haroldo Lima



Wilson Souza



José Fogaça

Norte e Nordeste, que, conforme frisou, não possuem condições financeiras para assegurar a estabilidade no emprego.

DOMÉSTICAS

A Comissão de Sistematização rejeitou destaque apresentado pela constituinte Benedita da Silva (PT — RJ) que estendia às empregadas domésticas os benefícios do FGTS, o seguro-desemprego, a licença por 120 dias para gestantes e o piso salarial, calculado com base no salário mínimo. Ao defender sua proposta a parlamentar elogiou as conquistas alcançadas pelas organizações de domésticas em todo o país, "que fizeram valer seu poder de mobilização sobre os membros da Assembléia Nacional Constituinte".

Apesar dos avanços, ressaltou Benedita da Silva, as propostas que equiparam as empregadas domésticas às demais mulheres trabalhadoras foram omitidas no projeto de Constituição, "mantendo-as em situação de inferioridade e discriminação inadmissível no atual estágio da vida social do País". Benedita da Silva entende que não se justifica a discriminação contra as empregadas domésticas em aspectos que dizem respeito aos direitos básicos de todos os trabalhadores, independentemente da função que exercem.

EQUIPARAÇÃO

O produtor rural, o pescador artesanal que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social através da aplicação de uma alíquota incidente sobre o resultado da comercialização da produção, e obterão os benefícios em valor equivalente ao salário mínimo, podendo equiparar-se ao segurado autônomo, na forma em que a lei estabelecer. Destaque nesse sentido, de autoria do deputado Vicente Bogo, (PMDB- RS), foi aprovado pela Comissão de Sistematização.

A medida, segundo esclareceu o autor, também equipara, em seu inciso único, para efeitos da Previdência Social, o parceiro, o meeiro, o arrendatário e seus respectivos cônjuges. Ele explicou que na redação do substitutivo não estavam contemplados todos os membros da unidade familiar, mas apenas o chefe da família, razão pela qual, frisou, nada mais justo do que incluir também a mulher do pequeno agricultor e do pescador como beneficiárias da Previdência. Dessa forma — finalizou — a medida irá atender a 3 milhões e meio de unidades de produção familiar.

Manifestou-se favoravelmente à emenda o constituinte Érico Pe-

goraro (PFL — RS), que teceu considerações sobre a situação atual das esposas dos pescadores e pequenos produtores rurais, que colaboram com o seu trabalho para aumentar a renda familiar e não têm direito à assistência previdenciária. O relator Bernardo Cabral manifestou-se também favorável à aprovação do destaque.

PROFESSORES

Em todas as fases de trabalho da Assembléia Constituinte, os professores têm dado presença marcante não apenas na luta, comum a todas as categorias, de defender as reivindicações relacionadas com as condições e qualidade do ensino e a dignificação profissional mediante salários justos, mas sobretudo trazendo a contribuição do seu conhecimento às questões discutidas nas comissões temáticas.

No seu dia, os professores não foram esquecidos. O constituinte Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP), em discurso no plenário da Assembléia, homenageou-os com as seguintes palavras:

"Não podemos deixar de registrar a passagem do Dia dos Professores. É sabido que a classe não quer homenagem, pois se sente totalmente desprestigiada, não só pelo Executivo, que nega condi-

ções mínimas para uma boa educação, como também com o Legislativo, que nesta fase constituinte não tem atendido aos professores e chega ao absurdo de querer suprimir um direito constitucional de aposentadoria aos 25 anos às professoras e 30 anos aos professores, além de não ter proibido até o momento a destinação de verbas públicas para escolas particulares. Não que sejamos contra elas, mas elas que se sustentem; e que as verbas públicas sejam preferencialmente destinadas ao ensino básico (1º e 2º graus), pois o universo atingido seria muito maior. Não podemos esquecer das verbas de pesquisas das universidades, mas não podemos, a pretexto disso, preferenciar o ensino superior.

Que as comemorações fiquem transferidas para o momento oportuno, em que as conquistas justas forem obtidas, o que para ocorrer será preciso um monumental trabalho de arregimentação e acompanhamento, e a classe está conscientizada disso, apesar de todas as dificuldades de locomoção e alojamento.

Mas mesmo assim: olhando para trás é que reconhecemos o quanto caminhamos com os ensinamentos dos nossos mestres: a professora, o professor. Hoje eles fazem parte do nosso cotidiano e do nosso anseio de acertar. Merecem nosso empenho por dias melhores, nosso respeito e nossa gratidão.

Não podemos nos esquecer quanto importante é a participação do professor e da professora, até indispensável na nossa formação, e na formação das futuras gerações, que poderão salvar este País.

Lembro-me ainda agora da imagem de minhas primeiras professoras do curso primário, e já se passam mais de trinta anos, foram elas que me ensinaram o bê-á-bá, que me permitiram aprender a falar e a escrever, enfim chegar até aqui, ser um deputado-constituinte. Por isso tenho a obrigação de "brigar por sua causa", que é nossa causa, a causa de todos nós."



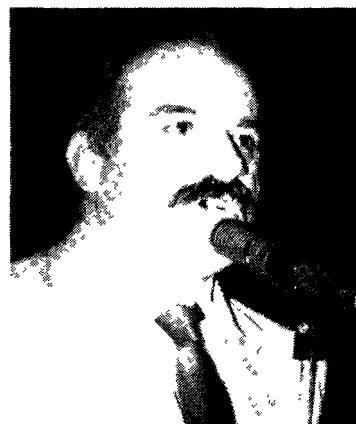
Gastone Righi



Edmilson Valentin



Ademir Andrade



José Tavares

Constituinte: como acelerar os trabalhos

Enquanto avança a votação na Comissão de Sistematização do projeto do relator Bernardo Cabral, o Plenário começa a mostrar indícios de inquietação diante do tempo que a comissão está gastando para votar os títulos e os artigos do projeto de Constituição. As propostas para que o atraso seja recuperado passaram por um apelo em favor do desarmamento dos ânimos, pela busca de um entendimento e pela apreciação das matérias pelo Plenário da Constituinte à medida em que foram aprovadas pela Comissão de Sistematização. Entretanto, também houve quem preferisse manifestar tranquilidade e fazer ver que o prazo para que a Constituinte apresente seu trabalho pouco tem importância em vista da perenidade que se busca do texto.

Um dos parlamentares preocupados com o ritmo dos trabalhos da Comissão de Sistematização foi o constituinte Del Bosco Amaral (PMDB — SP), para quem existe uma morosidade muito acentuada na discussão e votação do projeto constitucional. O parlamentar chegou a questionar a competência dos membros do referido órgão pelo fato de não terem ainda ultrapassado o art. 6º do substitutivo, que tem 336 artigos.

Tal atraso, no entender de Del Bosco Amaral, se deve, sobretudo, ao radicalismo que predomina nos debates da constituinte. Definindo-se como um político de centro, o representante paulista declarou que a intransigência dos políticos da esquerda e da direita os torna omisso com relação aos principais problemas do país, "ao ponto de facilitar a organização daqueles que preferem a via do golpe de Estado à democracia.

FÓRMULA

Outro a mostrar preocupação foi o constituinte João Calmon (PMDB — ES), que apresentou uma fórmula para que os trabalhos da Constituinte, como um todo, não sofram mais atrasos: a realização de sessões plenárias da Constituinte paralelamente aos trabalhos da Comissão de Sistematização.

Quer ele que o Plenário comece a examinar as matérias já aprovadas, único caminho, no seu entender, de se evitar que a elaboração da nova Carta se estenda por tempo indefinido e de se colocar um fim no que qualificou de posição incômoda dos mais de 450 constituintes que se vêem, hoje, marginalizados dos trabalhos, por não pertencerem à Comissão de Sistematização.

A previsão do constituinte é de que dificilmente haverá condições para que o Plenário possa votar todo o projeto constitucional antes do fim deste ano, ainda que a Sistematização tenha dado novo prazo para encerramento de suas atividades. "Não podemos ter uma Carta feita de afogadilho", disse ele, acrescentando também não ser possível o prosseguimento dos trabalhos no ritmo atual, sob pena de se colocar a Constituinte numa posição desconfortável perante a opinião pública.

DILATAÇÃO

Já o constituinte João Agripino (PMDB — PB) não compartilha da mesma preocupação ao pedir seja dilatado o prazo regimental dado à Comissão de Sistematização para concluir o trabalho de apreciação do relatório de Bernardo Cabral, que termina dia 28 de outubro, prazo este já ampliado anteriormente.

Segundo argumentou o parlamentar, não existe pressa para que a Comissão de Sistematização realize a análise acurada do trabalho de Bernardo Cabral, já que o texto a ser entregue para o Plenário deve ser o mais depurado possível, tendo em vista que ele será a base de discussão para a Carta constitucional definitiva. A seu ver, não há como exigir pressa aos 93 parlamentares da Sistematização, sob pena de se passar por cima de matérias importantes para as gerações futuras.

Ao mesmo tempo, João Agripino manifestou sua preocupação com o que qualificou de conflito entre o poder constituído e o poder constituinte que, nas suas análises, predominou vigorosamente em Constituintes anteriores, entre as quais citou a de 1934 e a do Império, convocada por D. Pedro I. No seu modo de entender, o confronto na Constituinte de 1987 está prestes a se tornar perigoso em vista especialmente da disputa entre o Planalto e o Legislativo e respeito de sistema de governo a ser adotado no Brasil.

Apesar de se dizer parlamentarista convicto, o constituinte sustentou sua opção em favor do presidencialismo. A sua posição foi explicada observando que a campanha eleitoral de 1986 não foi calçada na discussão da mudança do sistema de governo e que o povo brasileiro já deu mostras de sua preferência pelo presidencialismo durante as campanhas pelas eleições diretas para presidente da República. No seu entender, o presidencialismo pode ser útil para o país, desde que a Constituinte cuide de conceder as prerrogativas do Congresso, de maneira a poder exercer, com eficiência, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, que assim teria seus poderes diminuídos.

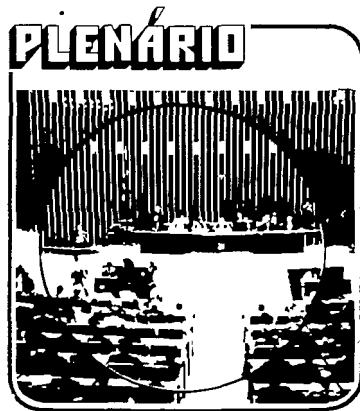
PREVIDÊNCIA

O constituinte Paulo Macarini (PMDB — SC) preferiu focalizar

ADIRP Jorge P. Rosas



O Plenário busca fórmulas para agilizar a votação dos destaques na Comissão e o exame imediato do que for aprovado



**O Plenário
deve começar
logo o exame
das matérias
já aprovadas
na Comissão.
Só assim a
constituinte
não se
estenderá
muito**

um assunto que a seu ver trará ainda muitos debates: a democratização da Previdência. Para o parlamentar, poderia ser obtida mediante a participação de representantes da União, da classe operária e dos empregadores na administração regional e nacional do órgão. Entretanto, o constituinte reconheceu que o trabalho do relator Bernardo Cabral já consagra alguns avanços como a inclusão da dona-de-casa entre os segurados e a garantia de que nenhum benefício urbano ou rural de prestação continuada terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

Ao justificar os destaques encaminhados por ele ao substitutivo, o representante catarinense disse que a Previdência, que é um patrimônio do trabalhador, deve transmitir a tranquilidade como fator de aumento de produção e da produtividade. É preciso — insistiu — que o sistema previdenciário, além de assegurar a manutenção do poder aquisitivo do aposenta-

do, dê a certeza de um tratamento médico-hospitalar compatível com a dignidade humana.

CONVÊNIOS

Continuando a argumentação em favor de suas propostas, o deputado Paulo Macarini preconizou a necessidade de a Previdência celebrar convênios com os estados para instalação de laboratórios destinados ao fabrico de medicamentos essenciais às camadas mais carentes da população. De acordo com emenda de sua autoria, constituirão disciplina obrigatória, em todas as escolas e instituições de ensino de todos os graus, ensinamentos básicos de seguridade social, direitos individuais, cooperativismo, ecologia, informática e biotecnologia.

A seguir, o parlamentar defendeu o direito de todo brasileiro, a partir de 65 anos de idade, fazer jus à percepção de renda mensal vitalícia equivalente a um salário mínimo, independentemente de prova de recolhimento de contribuição para o sistema de seguridade social e desde que não possua outra fonte de renda. Ao final, o constituinte catarinense disse ser necessário resguardar os interesses da Previdência Social contra a inadimplência dos empregadores, razão pela qual capitulou a responsabilidade penal para o crime de sonegação fiscal e também a responsabilidade solidária, com bens particulares.

EMPRÉSTIMO

Na qualidade de líder do PDC, o constituinte José Maria Eymael (SP) dirigiu críticas ao projeto constitucional do relator Bernardo Cabral na parte referente aos empréstimos compulsórios. A seu juízo, o substitutivo concede ao governo a permissão ampla de poder usar do instituto do empréstimo compulsório, a qualquer momento, o que, observou, poderá instalar no país uma ditadura fiscal sem precedentes.

Para o líder em exercício, o referido empréstimo, conforme proposto pelo relator Bernardo Cabral, será um imposto disfarçado

e, dessa maneira, representará uma ameaça constante para o contribuinte. O parlamentar é de opinião que a taxa compulsória só deveria ser aceita constitucionalmente quando da ocorrência de calamidades públicas no país. Entende José Maria Eymael que o texto do substitutivo número dois de Bernardo Cabral, nesse particular, contempla a vontade do Palácio do Planalto.

NOVAS FÓRMULAS

Ao declarar que este é o momento que tem o presidente José Sarney de fazer um grande pacto nacional, um grande pacto político envolvendo a maioria das forças partidárias na busca de um entendimento em torno de um sistema de governo consensual, o constituinte César Cals Neto (PDS — CE) lembrou, nesse sentido, "uma amostragem significativa feita aleatoriamente, dentre os constituintes da Comissão de Sistematização, onde o parlamentarismo misto recebeu a adesão e o apoio de muito mais do que dois terços dos parlamentares, de quase 90% dos constituintes".

A conclusão do constituinte é de que é preciso que o país procure novas fórmulas, após a exaustão do sistema de governo atual, "desse presidencialismo de quase 98 anos de República, gerador de crises, que permitiu somente um presidente da República civil terminar o seu mandato nos últimos 60 anos e que agora agoniza junto com os partidos, porque os dois caminham juntos". Portanto, sustentou, é preciso a realização de uma reforma de toda a ação do governo que permita o alvorecer de um novo sistema.

O parlamentar lembrou que "a exigência no sistema parlamentarista é que haja uma maioria parlamentar sólida, que diga quase mensalmente que apóia ou que não apóia o governo e, um gabinete que, quando perca a maioria parlamentar, quando perca a confiança da maioria, perca também o seu direito de ser gabinete". Em suma, um sistema que represente o aperfeiçoamento das instituições democráticas do Brasil.

O ensino é obrigatório e gratuito

A extensão do ensino obrigatório e gratuito "progressivamente" ao ensino médio foi uma das alterações feitas pelo relator do primeiro para o seu segundo substitutivo. Na primeira redação só ensino fundamental, isto é, o primário, era constitucionalmente obrigatório e gratuito.

No Capítulo da Educação foi mantida também a fixação orçamentária destinada ao setor, no mesmo percentual que já havia sido aprovado nas fases anteriores da Constituinte: a União repassará 18 por cento, enquanto Estados e municípios garantirão 25 por cento de seus orçamentos para a educação.

Quanto ao esporte, o relator inovou em seu segundo substitutivo, referindo-se a "práticas desportivas formais e não formais", o que garante o reconhecimento e, por consequência o estímulo governamental, para todas as práticas desportivas e não apenas às tradicionais.

No item "cultura", também houve aplicação de obrigações do Estado para com o patrimônio cultural, reconhecido como os "bens de natureza material e imaterial". O texto propõe também a garantia plena do exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural.

Publicamos a seguir os dispositivos do projeto que tratam da educação, da cultura e dos desportos.

Art. 233 — A educação, direito de cada um, e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando seu pleno desenvolvimento da pessoa e o seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação.

Parágrafo único — Para a execução do previsto neste artigo, serão obedecidos os seguintes princípios

I — democratização do acesso e permanência na escola e gestão democrática do ensino, com participação de docentes, alunos, funcionários e representantes da comunidade;

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III — pluralismo de idéias e de instituições de ensino, públicas e privadas;

IV — gratuidade do ensino público;

V — valorização dos profissionais de ensino, obedecidos padrões condignos de remuneração e garantindo-se em lei critérios para a implantação de carreira para o magistério, com o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos

Art. 234 — O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que a este não tiveram acesso na idade própria;

II — extensão do ensino obrigatório e gratuito progressivamente ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

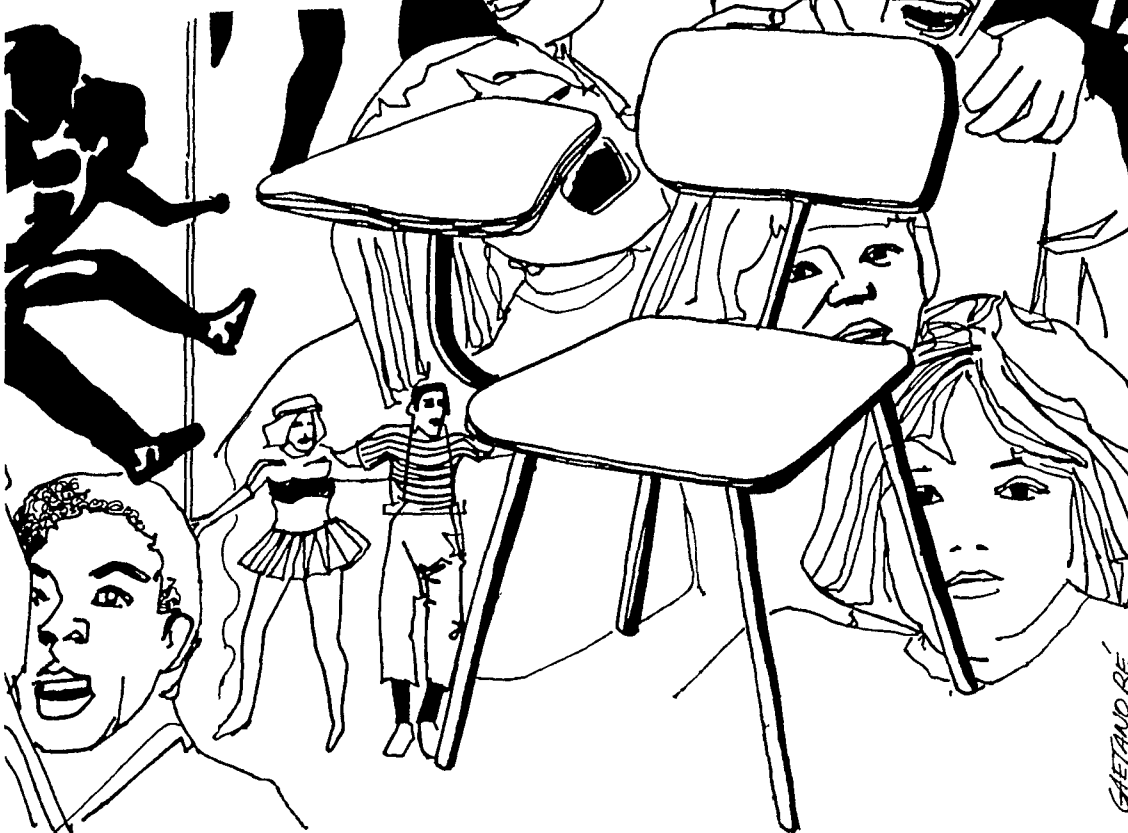
V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa científica e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno, adequado às condições sociais do educando em todos os graus de ensino;

VII — apoio suplementar ao educando, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica;

§ 1º — O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º — O não-oferecimento do ensino pelo Estado, ou a sua oferta irregular, importa responsabilidade das autoridades competentes.



§ 3º — Compete ao Estado fazer a chamada dos educandos em idade escolar e solicitar informações a seus responsáveis pelo descumprimento da frequência à escola, nos termos da lei.

Art. 235 — O ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as seguintes condições:

I — cumprimento das normas gerais da educação nacional, estabelecidas em lei;

II — autorização, reconhecimento, credenciamento e verificação de qualidade pelo Estado.

Art. 236 — A lei fixará conteúdo mínimo para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação comum e o respeito aos valores culturais e artísticos e às suas especificidades regionais.

§ 1º — O ensino, em qualquer nível, será ministrado na língua portuguesa, assegurado às comunidades indígenas o uso também de suas línguas

maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 2º — O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Art. 237 — A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino.

§ 1º — A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e dos territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e municípios, para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º — Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar, sem prejuízo da oferta que garanta o prosseguimento dos estudos

Art. 238 — A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18 e os Estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º — A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, Distrito Federal e municípios, ou pelos Estados aos respectivos municípios não é considerada, para efeito de cálculo previsto no caput, receita do governo que a transferir.

§ 2º — Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estaduais e municipais

§ 3º — A repartição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

Art. 239 — As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

§ 1º — As comunidades interessadas poderão participar do controle da gestão financeira e patrimonial das universidades, nos termos da lei.

§ 2º — O ensino superior nas universidades far-se-á com observância ao princípio de indissociabilidade entre ensino e pesquisa.

Art. 240 — Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas confessionais, filantrópicas ou comunitárias definidas em lei, que:

I — provem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II — prevejam a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Art. 241 — O Conselho Federal de Educação definirá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação, ao desenvolvimento dos níveis de ensino e à integração das ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar e à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 242 — O ensino público fundamental terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, a ser recolhida pelas empresas, na forma da lei

Art. 243 — O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura

Parágrafo único — O Estado protegerá em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.

Art. 244 — Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências às identidades, à ação e à memória dos diferentes grupos e classes formadores da sociedade brasileira, aí incluídas as formas de expressão, os modos de fazer e de viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º — O Poder Público, com a efetiva colaboração da comunidade, promoverá e apoiará o desenvolvimento e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, através de inventário sistemático, registro, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, assim como de sua valorização e difusão.

§ 2º — A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento dos bens e valores culturais brasileiros.

§ 3º — Ressalvando o disposto no parágrafo anterior, é vedada a destinação de recursos públicos a entidades culturais privadas de fins lucrativos.

§ 4º — Os danos e ameaças ao patrimônio serão punidos na forma da lei.

Art. 245 — É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, dentro dos seguintes princípios:

I — respeito à autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento internos;

II — destinação de recursos públicos para amparar e promover prioritariamente o desporto educacional, não profissional e, em casos específicos, o desporto de alto rendimento;

III — proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Parágrafo único — O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas, após esgotarem-se as instâncias da Justiça Desportiva, que terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

Sem tortura, sem segredo, sem censura

A consagração do princípio de que ninguém pode ser torturado, mas se o for, o crime terá severa punição; a garantia de que todo e qualquer cidadão vai ter o direito de saber tudo o que os órgãos de informação e de cadastro sabem, ou pensam saber dele; o direito de viver numa época civilizada onde a expressão artística seja um ato sagrado de criação sobre o qual não paire a ameaça da tesoura da censura — estas são conquistas há muito ansiadas e agora inseridas no projeto constitucional, por decisão da Comissão de Sistematização. A preocupação demonstrada pelos integrantes da Comissão é o de oferecer à apreciação do Plenário da Constituinte um projeto que seja factível, não se prendendo à fantasia de direitos utópicos mas, ao mesmo tempo, fugindo de ranços do autoritarismo. Os debates sobre esses temas foram intensos. O tratamento dado às drogas, por exemplo, despertou críticas, já que foi entendido por alguns como algo que foge à realidade de combater rigorosamente o tráfico. No todo, sobressai a observação de que muita coisa está mudando no campo dos direitos individuais no Brasil.

O Capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, apesar de representar apenas um artigo dentro das discussões do Título II do Projeto de Constituição que versa sobre os direitos e liberdades individuais, mostrou a disposição dos integrantes da Comissão de Sistematização de aprovar medidas exequíveis e que sejam o ponto inicial de uma constante reflexão sobre os limites da ação do Estado sobre os indivíduos. Segundo Inocêncio Oliveira, vice-líder do PFL, “o importante neste instante é que a Comissão de Sistematização precisa se deter calmamente sobre cada ponto para que as propostas aprovadas pelos 93 constituintes facilitem o andamento do projeto constitucional na etapa seguinte dos trabalhos, que será o debate e votação no plenário da Assembléia Nacional”.

E as principais conquistas nesse capítulo “Dos Direitos Individuais e Coletivos” mostram uma grande preocupação com o possível abuso do poder do Estado frente ao indivíduo e à sociedade como um todo. Um dos temas que mereceram ampla discussão dentro da Comissão de Sistematização foi a questão da tortura. A proposta foi apresentada pelo Constituinte Jamil Haddad, do PSB do Rio de Janeiro, desde o início dos trabalhos da Assembléia Nacional. Para o parlamentar, esta foi uma conquista importante e que responde a uma ampla aspiração nacional no sentido de que o Estado respeite a integridade do indivíduo, mostrando inclusive respeito a convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Jamil Haddad considerou importante como complementação do artigo referente à tortura a instituição do **habeas data**. Por esse instrumento jurídico fica assegurado ao brasileiro o conhecimento de informações e referências pessoais, bem como dos fins a que se destinam, sejam essas mesmas informações pertencentes a regis-

tros ou bancos de dados de entidades particulares, públicas ou de caráter oficial. Esse mesmo **habeas data** poderá ser concedido também para a retificação de dados. Em não se preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

“Ninguém será submetido a tortura, a penas cruéis, ou a tratamento desumano ou degradante. A lei considerará a prática da tortura crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo os que, podendo evitá-lo ou denunciá-lo, se omitirem”. Esse foi o texto final aprovado pela Comissão de Sistematização, e que foi resultado de aprimoramentos introduzidos durante as discussões.

O Constituinte Paulo Pimentel, do PFL do Paraná, por exemplo, foi responsável pela inclusão do trecho final desse dispositivo. Segundo o parlamentar, “todos devem ser contra o tratamento desumano, a tortura, como forma irregular de se buscarem depoimentos e confissões em qualquer fase política ou mesmo na esfera criminal”. De acordo com ele, a tortura tem de ser necessariamente abolida por completo. Dessa forma, Paulo Pimentel considerou ser necessário punir todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuam para que um ato de tortura se cometa. “É necessário impedir que alguém possa dela participar, mesmo pela omissão, pois a omissão é tão criminosa quanto a ação”.

José Genoíno, do PT de São Paulo, é da mesma opinião. Para o parlamentar, se a tortura é um crime de lesa-humanidade, é necessário que o texto constitucional estabeleça todas as condições, todos os elementos e todos os cuidados para que esse crime não possa ser cometido. “Na medida em que o texto responsabiliza os mandantes, os executores e os que podendo evitá-la não o fazem, está configurada aí uma totalidade, porque



Paulo Pimentel



Inocêncio de Oliveira



Aluízio Campos

quem mandou executar a tortura passa a ser responsável por ela; quem a executa e quem a pode evitar. Portanto, esse texto é perfeito”.

José Genoíno lembrou inclusive a declaração assinada pelo Governo brasileiro perante a Assembléia Geral das Nações Unidas — a Convenção Internacional contra a Tortura —, que foi aprovada pelo Congresso Nacional e que estabelece exatamente essas condições.

REGIME FECHADO

Outra melhoria acrescentada à proposta inicial foi apresentada pelo Constituinte Aluízio Campos, do PMDB da Paraíba. No texto inicial do dispositivo era estabelecido que o cumprimento da pena em caso de crime de tortura seria feito integralmente em regime fechado. Na opinião do parlamentar, esta medida retirava totalmente a possibilidade de recuperação do condenado. “O condenado pode, durante o curso de sua pena, ter um comportamento que justifique a sua graduação e até a substituição ou acumulação com penas mais brandas, chegando mesmo a estabelecer-se a prestação social alternativa.” Dessa forma, acredita Aluízio Campos, quem se recuperou no curso do cumprimento da pena e pode ser, de acordo com os princípios que regem o direito penal, beneficiado por comportamento indicativo da própria recuperação.

O Constituinte Egídio Ferreira Lima concorda com a colocação de Aluízio Campos. O representante do PMDB de Pernambuco lembrou que em todo o artigo já se tratam com suficiente rigor os responsáveis pelo crime de tortura. “Mas mais grave do que isto é querer que a pena seja cumprida

em regime fechado. E o retorno à barbárie, à pena de Talião: ‘dente por dente, olho por olho’. É uma regressão na evolução cultural da humanidade”.

Já Lysâneas Maciel, Constituinte do PDT do Rio de Janeiro, no entanto, não concorda com esse ponto de vista, pois para ele “é preciso punir exemplarmente aqueles regimes e aquelas autoridades que têm por hábito utilizar a violência e a tortura para obter resultados políticos e esmagar a revolta da consciência contra situações de injustiça”.

TERRORISMO PREOCUPA

Entretanto, um ponto criou alguma polêmica durante a aprovação desse dispositivo. Foi a retirada do texto final do terrorismo e do tráfico de drogas. O Constituinte Inocêncio Oliveira, do PFL de Pernambuco, mostrou-se preocupado com a questão do terrorismo, pois ele, no entender do parlamentar, está num grau acima da tortura por ser uma prática que pode prejudicar uma coletividade. Além disso, segundo Inocêncio Oliveira, no caso do tráfico de drogas, é preciso coibir o ato criminoso que é realizado por quem usufrui de uma prática ilegal de comércio para obter lucro. Para Inocêncio Oliveira, esse é que de-

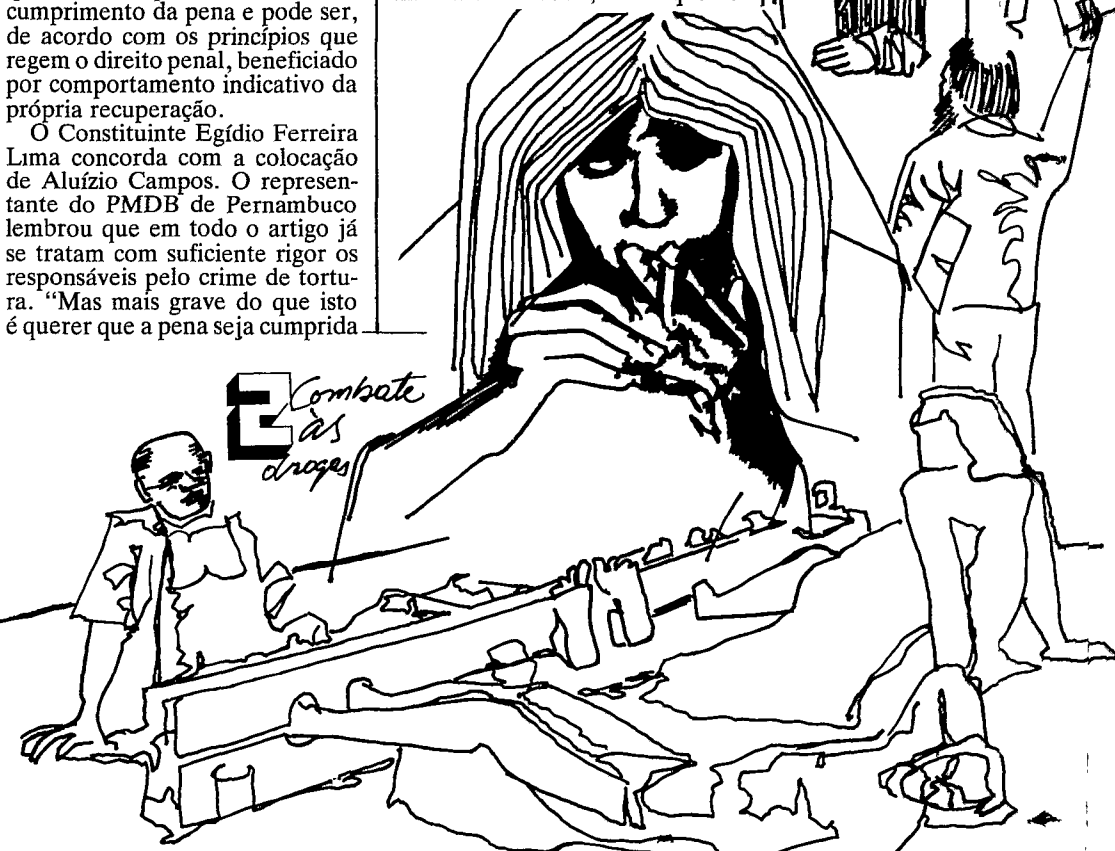
ve ser o objetivo principal da legislação, pois afinal, o **toxicômano**, aquele que faz uso da droga, não pode ser considerado um criminoso; ele é simplesmente um doente.

O Constituinte Gerson Peres, do PDS do Pará, não tem opinião muito diferente. Segundo ele, a questão da tortura foi colocada de modo adequado, contudo, a Comissão de Sistematização cometeu um grave equívoco não incluindo no mesmo texto o tráfico de drogas e o terrorismo. O terrorismo, defende Gerson Peres, é um instrumento utilizado para desestabilizar os Governos; é uma prática hedionda, uma vez que prejudica

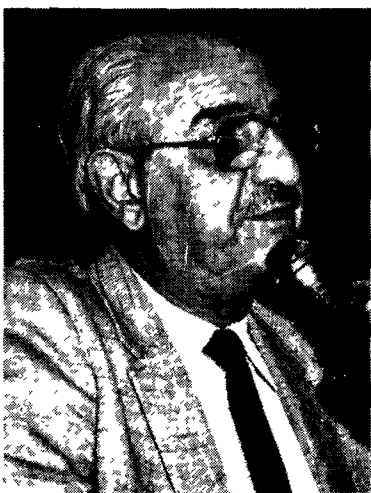
E Direitos autorais respeitados.



E Combate às drogas.



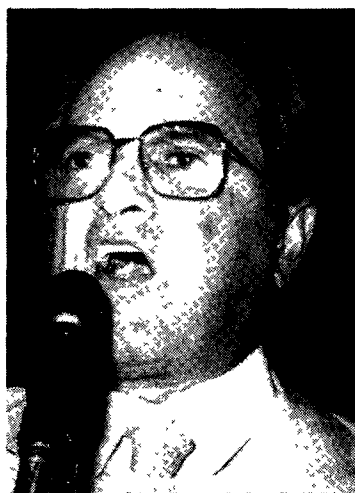
1 Torture sem fiança.



Jamil Haddad



José Maria Eymael



Lysâneas Maciel

2 Não ao Terrorismo



precisa ser melhor definido. Do mesmo modo, Artur da Távola mostrou-se preocupado com a questão do tráfico de drogas, pois como a proposta chegou a ser defendida, a punição recairia somente sobre o traficante, sem que a questão maior, que é a formação de verdadeiras máfias, fosse tocada. "Nesse ponto, a proposta não tinha a abrangência que o assunto merece".

Outro ponto que foi considerado pela maioria dos integrantes da Comissão de Sistematização como um avanço no campo dos direitos individuais e coletivos foi a eliminação da censura. A redação final do dispositivo foi a seguinte: "É livre a expressão da atividade intelectual, artística e científica, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada a proteção, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusive nas atividades esportivas".

Um dos constituintes que mais lutou para que esse dispositivo fosse aprovado foi Artur da Távola. Ele mostrou-se satisfeito com a garantia dada pelo texto à liberdade de expressão, bem como à manutenção do direito autoral. Da mesma forma, o parlamentar considerou importante assegurar o livre exercício das profissões mediante habilitação específica, bem como a própria liberdade de culto e de opção religiosa.

Na opinião do Constituinte José Genoíno, por seu turno, o dispositivo aprovado representa um dos maiores avanços propugnados pela proposta constitucional até o momento. Para José Genoíno, a medida exclui qualquer possibilidade de proibir a manifestação da atividade intelectual, artística e científica.

Já o Constituinte Cardoso Alves não é favorável a uma ampla ausência de censura. Para ele, a censura política, artística e cultural não podem prevalecer, entretanto, manifestou-se rigorosamente a favor da censura seletiva que represente a defesa da moral e dos costumes.

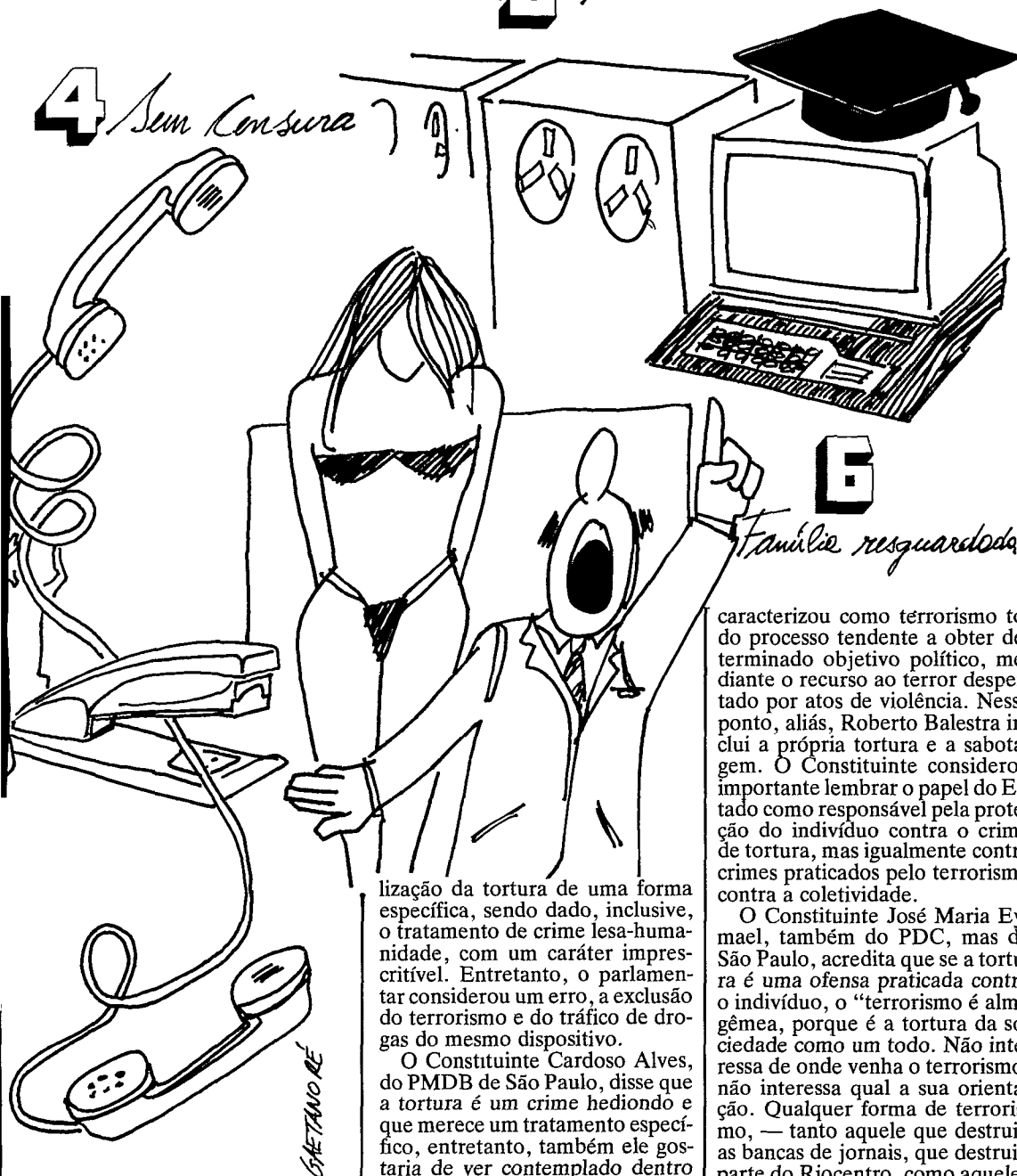
Para o Constituinte Gerson Peres, não deve haver censura, entretanto ele acredita que o Estado deveria exercer a função de regulamentador daquilo que prejudicasse o desenvolvimento social, moral e cultural. No entendimento do parlamentar, o Estado não deve, todavia, vetar, mas apenas destinar um horário apropriado para um programa, por exemplo, ou delimitar, no caso de espetáculo, a faixa de público que está preparada para assistir uma determinada peça ou filme.

O Constituinte Inocêncio Oliveira, por sua vez, acredita que o dispositivo que elimina a censura é um avanço, contudo o parlamentar acha conveniente que haja uma certa vigilância sobre o conteúdo que é veiculado nos programas de rádio e de televisão. Já no caso dos espetáculos, Inocêncio Oliveira não vê necessidade de qualquer forma de controle, pois é uma iniciativa particular do indivíduo de ir ou não a uma peça ou uma boate. "Minha preocupação é com os princípios morais e éticos da família que não podem ser atingidos de forma alguma".

Humberto Martins

5 Cidadania inviolável

4 Sem Censura



caracterizou como terrorismo todo processo tendente a obter determinado objetivo político, mediante o recurso ao terror despertado por atos de violência. Nesse ponto, aliás, Roberto Balestra incluiu a própria tortura e a sabotagem. O Constituinte considerou importante lembrar o papel do Estado como responsável pela proteção do indivíduo contra o crime de tortura, mas igualmente contra crimes praticados pelo terrorismo contra a coletividade.

lização da tortura de uma forma específica, sendo dado, inclusive, o tratamento de crime lesa-humanidade, com um caráter imprescritível. Entretanto, o parlamentar considerou um erro, a exclusão do terrorismo e do tráfico de drogas do mesmo dispositivo.

O Constituinte Cardoso Alves, do PMDB de São Paulo, disse que a tortura é um crime hediondo e que merece um tratamento específico, entretanto, também ele gostaria de ver contemplado dentro desse mesmo dispositivo o terrorismo e o tráfico de drogas. Na opinião de Cardoso Alves, o terrorismo por si só já tem um caráter mais angustiante, pois se reveste do aspecto de torturas de seres inocentes, que têm suas vidas ceifadas ou grandemente afetadas pelo terror.

Roberto Balestra, Constituinte pelo PDC de Goiás, acrescentou outros dados para apoiar sua decisão de incluir o terrorismo no mesmo dispositivo que trata da tortura. "O terrorismo é um modo de coagir, ameaçar ou influenciar outras pessoas ou de impor-lhes a vontade pelo uso sistemático da força, do terror." O parlamentar

O Constituinte José Maria Eymael, também do PDC, mas de São Paulo, acredita que se a tortura é uma ofensa praticada contra o indivíduo, o "terrorismo é alma gêmea, porque é a tortura da sociedade como um todo. Não interessa de onde venha o terrorismo, não interessa qual a sua orientação. Qualquer forma de terrorismo, — tanto aquele que destruiu as bancas de jornais, que destruiu parte do Riocentro, como aqueles que se voltaram contra qualquer outra forma de instituição — é uma agressão brutal à sociedade. E nós não podemos estabelecer figuras distintivas de agressão: ao indivíduo, representada pela tortura, e à sociedade, representada pelo terrorismo".

Plínio Arruda Sampaio, do PT de São Paulo, crê que o dispositivo sobre a tortura ficou melhor sem a inclusão do terrorismo e do tráfico de drogas. Primeiro argumento: "Já aprovamos a condenação do terrorismo quando estudamos as relações internacionais do Brasil". Segundo: "Queríamos que o dispositivo tratasse apenas da tortura e não do tráfico de drogas

por serem eles crimes de natureza diferente". Terceiro e último argumento: "A tortura é um fato clinicamente verificável, facilmente contestável. O terrorismo é uma apreciação, às vezes, sujeita à subjetividade. De modo que é preferível tratá-lo num outro capítulo ou artigo e reservar para esse — que é um passo importantíssimo que estamos dando — essa condenação cabal e absoluta à tortura".

A Constituinte Cristina Tavares, do PMDB de Pernambuco, por sua vez, disse acreditar que um tratamento diferenciado precisa ser dado à questão tanto do terrorismo como do tráfico de drogas. "Pretendo defender que tais assuntos devem ser tipificados no Código Penal, seja o relativo à droga, seja o atinente ao terrorismo, que têm velocidades e especificidades, evitando que esses dois assuntos fiquem cristalizados em um texto constitucional, mas pelo contrário, possam atender às modificações sociais e econômicas".

DIREITOS DO HOMEM

Cristina Tavares, fez questão de lembrar igualmente a própria Carta de Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas, quando diz: "O direito da insurreição contra regimes autoritários". Desta forma, segundo pensa Cristina Tavares, esse tipo de terrorismo precisa ser tratado de forma diferenciada por ser de cunho ideológico.

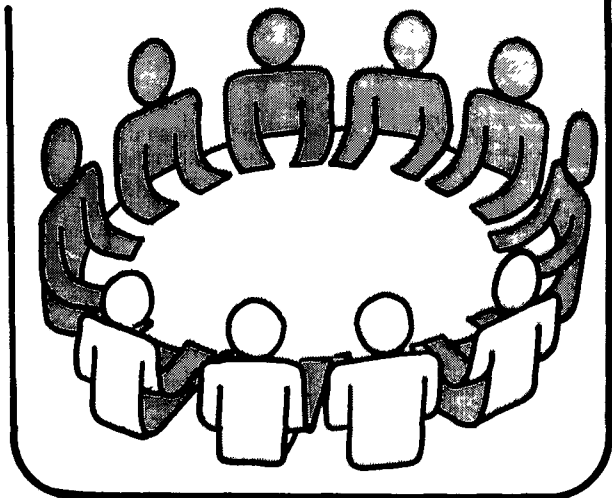
Outro parlamentar que considerou boa a aprovação do dispositivo sobre a tortura sem a inclusão do terrorismo e do tráfico de drogas foi o Constituinte Artur da Távola, do PMDB do Rio de Janeiro. O parlamentar considera que não houve, em momento nenhum, descaso da Assembléia Nacional Constituinte para com os dois assuntos, entretanto a forma com que foi proposta, englobando também a tortura, na opinião de Artur da Távola, ameaçava comprometer o tratamento diferenciado que as questões merecem. Primeiramente, de acordo com o parlamentar, o terrorismo, por exemplo, tem característica política e

muitas pessoas e o patrimônio público. Com a exclusão do terrorismo desse dispositivo, Gerson Peres acredita que os praticantes desse tipo de crime serão beneficiados de penas menores e não estarão sob os rigores impostos aos praticantes de tortura.

No caso do tráfico de drogas, Gerson Peres acredita ser de vital importância que se estabeleça uma legislação punitiva rigorosa. "O tráfico de drogas é um importante agente financiador de causas de desestabilização de Governos".

Gastone Right, Constituinte pelo PTB de São Paulo, considerou igualmente importante a crimina-

MESA REDONDA



ADIRP/Reynaldo Stavale



Na mesa-redonda coordenada por Mário Maia (PDT — AC), oito constituintes dos mais diversos partidos debateram o abastecimento, a política agrícola e a reforma agrária.

Agricultura exige definições

Mário Maia — Vamos debater três temas: abastecimento, política agrícola e reforma agrária. Com a palavra a constituinte Rosa Prata.

Rosa Prata — A questão do abastecimento é um problema evidentemente de integração, porque abrange a totalidade das questões sociais, econômicas e com reflexo também na vida política, e evidentemente há a questão da reforma agrária, que entra neste contexto em todos os seus meandros, em todos os sentidos praticamente, pois que dela depende um maior acesso à terra, um maior contingente de homens que amanhã se integrarão ao processo produtivo, evidentemente diminuindo as tensões sociais que existem tanto no campo como nas cidades. Na questão do abastecimento a que nos referimos, ligada ao problema da alimentação que também faz um curso com a questão direta da saúde, temos muitas vezes situações curiosas no nosso país. Veja bem que o Brasil figura como 4º exportador de produtos agrícolas e figura também na triste condição de 6º país do mundo com deficiência de alimentação. Estamos, neste particular, apenas sendo superados por países como a Índia, o Paquistão, a Indonésia, o Bangladesh, as Filipinas, e o Brasil é o 6º em desnutrição, em padrão de

má alimentação. Há um contraste já na questão de abastecimento muito grande, que, por si, só, refletindo-se nas questões de saúde como primeiro reflexo de uma má alimentação, já traduziria essa importância da questão do abastecimento. Nesta colocação inicial que fiz dos nossos baixos níveis de comprometimento de padrões alimentares é preciso que se diga que isso não se refere a padrões alimentares das regiões de maiores bolsões de miséria do país. Refere-se ao aspecto do país como um todo, envolvendo evidentemente o aspecto urbano. A questão, portanto, assume uma proporção enorme de importância e imagino que somente poderemos dar um equacionamento razoável e competente a ela fazendo aquilo que foi muito exercitado neste Governo do PMDB — a participação evidentemente do município neste contexto. A verdade é que o município, a célula, a origem, o núcleo da produção sempre esteve distanciado deste processo. A integração do município no processo produtivo seria a proposta da municipalização, que muitas vezes encontra restrições muito grandes, porque se confunde municipalização com preferencialização. Esse desenvolvimento do município traz um novo e importante componente de força no processo do abasteci-

mento, não só como unidade de produção, mas como unidade de processamento e como unidade também de comercialização e de distribuição. Penso que só o município é capaz, nesta diversidade de comportamento do nosso país, de extensão de terra, topografia, condições sociais e ecológicas, enfim, só o município é capaz de trazer a grande contribuição ao problema do abastecimento.

Alysson Paulinelli — O abastecimento não é um problema fácil, principalmente num país subdesenvolvido ou em desenvolvimento e de dimensões continentais, como o Brasil, situado em faixa tropical semi-árida, tropical úmida e subtropical.

Temos de destacar outro problema sério no Brasil: a agricultura brasileira ainda não teve oportunidade de evoluir como se deseja, como se pretende. Ela se estabelece, praticamente, com duas formas: uma agricultura de mercado, que consegue chegar razoavelmente aos centros de consumo, com seu produto, e outra agricultura de subsistência, que tem dificuldades tremendas em alcançar não só a produção suficiente para sua família, sendo que aquele pouco que sobra, de modo geral, custa muito ao produtor. É muito oneroso, em termos de seu trabalho, para que chegue ao ponto de

consumo em que ele possa realizar a troca do seu produto pelo dinheiro ou pelo bem de que necessita.

Eu diria que o que se tentou no Brasil até hoje foi uma forma de tornar o abastecimento ou pouco mais racional, mas pouca coisa se atingiu com relação a isso, especialmente nos produtos mais sensíveis, como os hortifrutigranjeiros, que, além do problema da produção, têm o da pericibilidade, o que aumenta o complicador. As centrais de abastecimento em cada estado ajudaram, em parte, a formação de um centro de comercialização antes não existente e, por isso, o exercício de um mercado muito imperfeito. Normalmente os compradores estavam isolados, e os vendedores apareciam em grupos, ofertando o produto. Com a formação das centrais de abastecimento, em parte, esse problema foi atendido, ou seja, reuniram-se todos os compradores e, teoricamente, todos os vendedores, para que houvesse um mercado mais perfeito, ou seja, o preço fosse mais transparente, sem a opressão daquele que era o único comprador, enquanto havia muitos vendedores.

Auxiliando as centrais de abastecimento, o Brasil já tem uma experiência bastante louvável. São os chamados mercados expedidores de origem. Nas regiões produ-

ou de outra, favoráveis a uma definição de política agrícola, que não pode mais se resumir, como vem acontecendo até aqui, no fornecimento eventual de estímulos creditícios. Mesmo os representantes da esquerda concordam em que, num projeto capitalista, seria ilusório imaginar o fim das grandes propriedades rurais, daí se pedir maior apoio governamental aos pequenos e médios agricultores. Outros setores defendem que a terra que cumpre função social, independentemente de seu tamanho, deve ser preservada e estimulada pelo Estado, enquanto propriedade.

O debate sobre as questões da política agropecuária e sobre a reforma agrária deixaram claro que a exploração da terra é, de fato, um dos problemas mais importantes do Brasil de hoje.

toras, especialmente de produtos que são importantes ao consumo diário da população, localiza-se o mercado chamado mercado expedidor de origem, ou seja, um local aonde o comprador vai e mantém seu contato — aí sim — direto com todos os produtores. Acho que o Brasil já tem uma experiência muito boa com esses mercados e poderá desenvolvê-los ainda mais. Ele precisa ser mais ampliado.

Aldo Arantes — Na minha opinião, o abastecimento é uma questão técnica, mas envolve outras razões que determinam a forma como ele é feito, porque ao se falar em abastecimento, fala-se em mercado consumidor, e o tamanho deste é um fator determinante do abastecimento, porque o número de pessoas e a sua capacidade aquisitiva é que fará com que o mercado interno seja maior ou menor e, portanto, que o abastecimento possa ou não corresponder às necessidades e exigências do país.

Então, parece-me que uma questão que interfere, necessariamente, no abastecimento é a da concentração de renda no país, porque esta implica reduzir o mercado interno, portanto, limita o processo do abastecimento no país.

Queria, neste debate, exata-



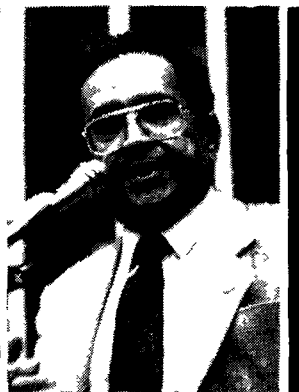
mente chamar a atenção para o fato de que 50% dos mais pobres do meio rural diminuíram sua participação na renda do setor agrícola, limitando a capacidade de consumir. Em 1970, era 24%, que foi reduzido a 14%. Houve uma queda vertiginosa do poder de compra de 50% do meio rural. Obviamente, há intervenção desses 50% no mercado interno, portanto na compra de alimentos etc, influenciando, necessariamente, no processo do abastecimento. Só para se ter uma idéia, os 5% mais ricos dobraram a sua participação de 23 para 44% em 1980.

Outra questão é exatamente o volume de produtos ofertados. Você tem que olhar de um lado a capacidade de compra. Está se estimulando, se criando condições para que o mercado interno brasileiro cresça, que o abastecimento atenda a um poder de compra. Este é um ângulo da questão. O outro é exatamente o seguinte: está se produzindo aqueles produtos necessários a este mercado interno, e aí envolve outra questão. Sabemos, numa série histórica dos principais produtos da nossa agricultura, que a tônica tem sido o crescimento vertiginoso da produção destinada ao mercado externo. Praticamente é uma situação de paralisia, às vezes em determinados momentos até de decréscimo dos produtos destinados ao mercado interno. Então, se se analisa o problema da produção de arroz, feijão, milho e mandioca, o crescimento é muito pequeno e às vezes há o decréscimo, enquanto há um crescimento vertiginoso da produção de produtos destinados ao mercado externo.

Fernando Santana — A nosso ver, o abastecimento também se complica no país, e muito, na medida em que se urbaniza desordenadamente. O fluxo migratório, do campo para a cidade, tem sido de tal maneira extraordinariamente ampliado que as cidades vão se tornando grandes centros de concentração, sem que tenham as mínimas condições, digamos assim, de trabalho, de moradia, de saneamento, de escolas. Temos em todas as cidades hoje, quase 50% da população, no caso, por exemplo, de Salvador, mas de gente que está vivendo na periferia, em favelas, degradados, humilhados e ofendidos. Esse processo, a nosso ver, complica muito o problema do abastecimento, porque você abarrota as cidades e não tem como satisfazer o mínimo da necessidade dessa população. Uma fração mínima da população ativa abocanha grande parte da renda nacional, e, conseqüentemente, retira da maioria da população a condição, de, pelo menos, poder se alimentar. Não é sem razão que há estatísticas em que se demonstra que há 40 milhões de brasileiros passando fome, e há 40 mi-

lhões de carentes, numa população de 140 milhões de habitantes. Isto é, 80 milhões vivem ou na pobreza absoluta ou na miséria total. 80 milhões de 140 representam 58% da população brasileira está ainda carente de alimentos ou passando fome. Tudo isso, a nosso ver, traz complicadores muito grandes para o problema do abastecimento. O Brasil tem hoje um pouco mais de 70% da população nas cidades, o que a nosso ver é um gravíssimo erro, porque essas cidades não têm nenhuma condição de dar trabalho nem coisa alguma. Por via de consequência, temos também a violência cada dia mais crescente, uma violência que chega às raias do desespero, atos que deixam qualquer cidadão entristecido.

Vicente Bogo — Acho que já era tempo, e bem merecido, de incentivarmos o debate em torno dessa questão do abastecimento. Uma questão importante não só pela sua implicação política nacional, ou pela sua problemática técnica na solução, mas também e especialmente pela questão geopolítica que ela tem hoje dentro e fora do país. Digo importância geopolítica do abastecimento em razão do caudal de conseqüências e implicações que tem o abastecimento, no mercado interno. Poderia relacionar, por exemplo, a dívida externa. A medida que temos certas obrigações com as nações estrangeiras, temos que limitar os investimentos internos na área da produção, no consumo, transporte, em todos os setores, enfim, que dizem respeito especificamente ao abastecimento, elevando custos de produção e o custo da própria produção média dos cidadãos. Também digo implicação geopolítica porque se vamos olhar o mercado mundial, o abastecimento mundial, vamos ver que algumas nações do mundo têm reservas alimentares, têm seus estoques talvez para cinco, dez, alguns dizem que até para vinte anos. Em nosso país, excetuado algum outro produto, não temos estoques nem reservas de abastecimento para mais de noventa dias, seis meses



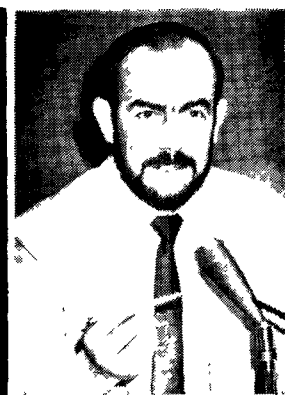
Gerson Peres:

A lei agrícola é irmã gêmea siamesa da reforma agrária que, infelizmente, teve início de Brasília para o interior, o mais interessado

— sou otimista. No entanto, se levarmos para o lado da nossa produção de grãos, estamos produzindo. Esse ano foi anunciada a última safra de sessenta e cinco milhões de toneladas de grãos, se não me engano, o que daria em **per capita**, menos de quinhentos quilos de alimento por pessoa, sendo que desta produção a maior parte ainda é soja e outros produtos da exportação já referidos aqui que, em consequência, não ficam à mesa do povo, do trabalhador. Além disso, ressentido-se o abastecimento, no caso do país, a intermediação especulativa. Como estamos em uma economia de mercado livre, ou seja, da livre concorrência: se o preço está favorável, se expõe a mercadoria, se não se retira. Havendo, portanto, não uma oferta excessiva formalmente, não havendo mecanismos de intervenção da sociedade, no consumo e no abastecimento, capazes de modificar essa relação de produção-consumo, obviamente a intermediação acaba castigando o produtor e o consumidor, as duas pontas. Embora a pequena propriedade seja a que mais produz os produtos alimentares, a que mais trabalha e atua na parte da diversificação, ainda assim não há uma política nacional que estimule, que preveja; que planeje metas de produção para o abastecimento interno

Virgílio Guimarães — O Brasil não tem hoje, aliás, nunca teve, uma política de abastecimento. Um dos problemas centrais do abastecimento no país, apontados por vários que me antecederam, passa por gargalos importantes como a concentração de renda e a urbanização desordenada. Mas passa, também, pela absoluta falta de uma política de abastecimento. Talvez uma década atrás, um pouco mais, surgiu um arremedo de política de abastecimento em nome de uma modernização, como se isso fosse resolver os problemas do abastecimento, que são problemas estruturais. Foi a época áurea de criação do Ceasa, de mercados distritais, de mercados de produtores em que havia a ilusão de que bastava criar a chamada transparência de mercado para que o mundo capitalista fosse resolver os grandes problemas estruturais. Isso demonstrou que, na verdade, não se tratava de uma política de abastecimento, mas de uma política de apoio ao grande capital comercial, vulgarmente conhecido como capital atravessador. Os atravessadores que existem e são apontados por aí são pessoas que, digamos assim, agem às sombras, que pegam o alface do pequeno produtor por um preço e vendem nas feiras dez vezes mais caro. Os atravessadores são o capital comercial, são os que têm interesse nisso, que estão acoplados e desenvolvidos nos Ceasas e que estão, inclusive, dominando o sistema cooperativo do país. É mais uma falência de uma política. É preciso se conscientizar que também na área do abastecimento é preciso se implantar mudanças estruturais e ter coragem de enfrentar os interesses capitalistas, poderosos aí estabelecidos, a começar pelo grande capital atravessador. O sistema cooperativo no Brasil, tanto de produção, como de consumo, está absolutamente falido. Portanto, é preciso criar uma política de abastecimento.

Mário Maia — Como foi aqui



Vicente Bogo:
Existe uma política agrícola e ela raramente tem servido à maioria do povo. Serve a um pequeno número de proprietários e, geralmente, à monocultura

evidenciado por todos os companheiros, é um problema muito sério e grave o problema do abastecimento. E está ligado diretamente à produção, e eu quero aqui dar o exemplo do meu estado. O Estado do Acre é um estado distante. Há um grande fluxo migratório para o meu estado. E há um fenômeno sociológico e interessante. É a transformação de uma economia, da economia extrativista para uma economia agropastoril, isto é, a transformação de seringais nativos, de produção de borracha estável e de castanha, sendo destruídos e dizimados, com desmatamento predatório e inconsequente, transformando-se em grandes campos de pastagens, resultando disso o seguinte: que os rebanhos que se estão criando e engordando lá nas terras novas com as pastagens exuberantes não trazem benefícios para a região, porque o gado lá é consumido uma parte, mas não tem nem sequer meios de estocagem, frigorífico para guardar a carne verde. Nem há também a carne conservada, charqueada.

Passemos agora, ao item seguinte, e eu queria lembrar aos colegas, para suscitar o debate, é que o projeto de Constituição prevê, nas "disposições transitórias", a elaboração de uma lei agrícola que deverá criar um órgão planejador, permanente, da política agrícola. Essa lei agrícola, vamos perguntar uns aos outros se é necessária, se é importante, ou seria mais uma lei, sem mudar a realidade de nossa agricultura.

Virgílio Guimarães — Eu acho até que um Projeto de Constituição brasileira defina que nós temos que ter uma política agrícola, porque entre as faltas que o Brasil tem, uma delas é a falta dessa política. Na realidade, houve no Brasil uma política de crédito. Sempre foi a política agrícola no Brasil, os incentivos, as prioridades para a exportação. São incentivos e créditos. Muitas vezes se utiliza o argumento da necessidade da política agrícola para se encobrir a necessidade da reforma agrária. Não adianta reforma agrária se não

tem política agrícola, daí se lutar contra a reforma agrária. Não é preciso uma reforma agrária e uma política agrícola. A política agrícola é o outro lado da reforma agrária, que até hoje não teve. E o que foi a política de crédito no Brasil? Na realidade, os programas que tiveram desenvolvimento no Brasil sempre foram programas voltados para o grande. Muitas vezes, a política de crédito, quase sempre, a política creditícia, privilegiou o grande capital, o grande fazendeiro e o chamado grande produtor. Então, é preciso remanejar a política agrícola, e ela vem junto com quê? A assistência técnica; é uma política que tem a ver inclusive com a pesquisa, que o Brasil não tem. O Brasil, por incrível que pareça, está submetido às multinacionais, ao capital imperialista na sua agricultura. Não se pode viver sob a ótica estreita dos créditos e débitos, da política de bancos. Não é isso uma política agrícola, de estradas vicinais, uma política que venha realmente criar condições para a reforma agrária, assentar de fato o homem no campo, uma reforma agrária que tenha no seu outro lado as condições para o homem do campo se proteger. Esses assentamentos, inclusive, devem prever o financiamento da família durante um tempo, até ela poder começar a produzir; prioridades para o abastecimento interno; definir a vocação de produção de cada região. Quero dizer que o PT entende que sem reforma agrária não se pode falar em democracia, em mudanças estruturais da economia.

Como o meu tempo está-se esgotando, quero chamar a atenção para um *slogan*, uma palavra de ordem que deve ser meditada por esta Assembleia Nacional Constituinte, e não apenas criticada. Quando esses milhares de trabalhadores rurais que estão aí fora gritam "Reforma Agrária na Lei ou na Marra", tem-se que entender que isso significa que a reforma agrária é inexorável, que se tentou matar a reforma agrária no Brasil através de um regime militar duro, prolongado, que teve como seu primeiro alvo essa proposta.

Vicente Bogo — Há os que dizem que não existe política agrícola no país. Penso que acreditar nessa afirmação seria errôneo. Na verdade, existe a política agrícola, e ela tem uma relação direta com a questão da reforma agrária e com a questão do abastecimento, que estamos debatendo aqui. Só que a política agrícola que há no país, por mais que não seja talvez muito explícita, muito clara para o conjunto da sociedade brasileira, ela está em vigor e sobrevive, porque ela interessa, porque ela serve a alguém, e esse alguém nem sempre é a maioria da população brasileira, ou raramente tem sido. A quem serve essa política agrícola que nós temos hoje? A um pequeno número de produtores rurais que eventualmente atuam mais em cima da monocultura, da exploração para mercado externo, para a exportação, mas interessa mais mesmo é ao setor financeiro e ao setor de produção de insumos básicos, isto é, o setor industrial de pesticidas, de adubos, etc. Interesse, portanto, ao próprio capital externo. Quando falávamos em abastecimento, vinculando a questão da geopolítica, dizíamos isso;



que o capital estrangeiro, o capital industrial de insumos básicos, traz essas consequências internas e impõem, ou impôs, uma política agrícola que atendeu a esses interesses multinacionais e, eventualmente de algum capital coligado ou aliado a nível nacional. Então, a política que está aí atende a um pequeno número de empresários de vários setores, mas não atende a necessidade do abastecimento, da produção, da diversificação, e não faz uma aplicação racional dos recursos, especialmente, e do próprio conhecimento técnico e científico que teríamos, em razão da necessidade de diversificação da produção e da exploração racional do solo. No meu entender, a prioridade da política agrícola tem que ser mercado interno, para o abastecimento; em segundo plano, obviamente, os excedentes ou aqueles produtos em que não houver inconveniente à produção e à necessidade de abastecimento do mercado interno também aos produtos eventualmente de exportação, para poder manter o balanço comercial, o balanço de pagamentos, e assim por diante.

Em segundo lugar, uma política agrícola que se adequa aos novos tempos, aos tempos que o Brasil vai enfrentar. Agora, tem-se que definir metas de produção e, em cima dessas metas e dessas prioridades, é que têm que ser aplicadas as demais políticas, a do crédito rural, do incentivo fiscal, eventualmente, de armazenagem, de transportes, de assistência técnica, de comercialização. Um dos pontos que tem ficado atrás, até hoje, é a política de incentivo à agroindústria, pois não tem sentido incentivarmos muito a produção diversificada, se não temos, além da armazenagem, a capacidade de absorver a transformação industrial, para que isto possa ser comercializado e estocado por mais tempo.

Fernando Santana — Quanto à política agrícola, coloco para a reflexão o seguinte: por que se financia permanentemente, constantemente, anualmente, a lavoura de cacau, apenas como exemplo, se os antigos cacauais produziam durante cem anos, e os médios e grandes fazendeiros recebem crédito para a produção do cacau anualmente? A impressão que nos fica é que não há, da parte dos produtores do cacau, o mínimo de reserva daquilo que seria o lucro da produção e da lavoura, para que eles se tornem auto-suficientes no processo de financiamento da sua própria lavoura. Temos esta preocupação porque o país, não sendo tão rico, necessita quase que constantemente de ampliar o seu raio de ação, atingindo novos produtores. Ficamos a pensar: onde iremos buscar tantos recursos para financiar inclusive o pequeno

e médio agricultor, que até agora não têm sido realmente levados em conta em toda essa política, que vamos chamar de agrícola, mas que não é política agrícola? Mesmo nessa política agrícola deficiente o pequeno produtor tem sido praticamente relegado e o médio, algumas vezes, atendido. Outras lavouras, como a de soja, por exemplo, precisam de que os grandes produtores recebam anualmente cada vez maiores somas de crédito para que a sua produção se faça. Por que, então, não prazo de financiamento para certos setores que são realmente de grande produtividade e lucratividade?

Aldo Arantes — Eu não partilho da opinião que já foi anunciada aqui, ou seja, afirmar que no Brasil não existe uma política agrícola. Mas dizer que essa política agrícola é estável, que ela não atende às necessidades do desenvolvimento da agricultura brasileira,



Rosa Prata:
a terra
produtiva, que
está
cumprindo sua
função social,
deve ser
preservada,
reconhecida
e estimulada
por todos,
principalmente
pelo Governo

acho isso inteiramente correto. Nesse sentido, acho que seria justo estabelecer princípios de uma política agrícola no capítulo das disposições transitórias da carta constitucional que estamos debatendo.

É óbvio que, em qualquer país, seja capitalista ou socialista, a questão da escala de produção, da produtividade, é um problema fundamental. Não se pode raciocinar em termos da modernização de uma sociedade sem levar em conta a questão da produtividade e da escala de produção. Então, consideramos que uma política agrícola, inevitavelmente, tem que levar esta questão em conta, mas tem que levar em conta um outro componente, que é a existência de milhares de pequenos e médios produtores que tentam fazer parte deste corpo integrado de política agrícola e que o Estado deve dar uma atenção especial ao pequeno e médio produtor, porque o problema que se discute não é se teremos ou não grandes propriedades. Isso é inerente ao pro-

cesso de desenvolvimento capitalista.

O que cabe destacar é qual a intervenção do Estado. Quer dizer, se o Estado deve intervir no sentido de acelerar a liquidação da pequena e média propriedade, através de uma política agrícola, jogando os recursos só e quase exclusivamente na grande propriedade ou se, pelo contrário, o Estado deve estimular, ajudar, desenvolver a pequena e a média propriedades para que elas tenham condições de se desenvolver e dar a sua contribuição integrada ao processo de desenvolvimento, até porque vivemos numa sociedade complexa, numa sociedade que tem degraus de desenvolvimento econômico-social diferenciados e seria simplificar e, inclusive, conduzir a problemas sociais gravíssimos a adoção de uma política agrícola que, na minha opinião, tem sido levada a prática, que é de privilegiar e quase excluir a grande propriedade agrícola no Brasil. Eu daria aqui um exemplo, que me parece sintomático, de que, em 1986, o BNDES, só em São Paulo, destinou 400 milhões de cruzados para 48 empresários, para irrigar, eletrificar e mecanizar, quantia correspondente a 1/3 dos recursos destinados ao Mirad em 1986. É claro que sabemos que os recursos destinados ao pequeno e médio produtores são insignificantes. O problema está exatamente em, primeiro, destinar recursos volumosos à agricultura. Então, nisso concordamos. Somos de opinião, eu sou de opinião, o meu partido, o Partido Comunista do Brasil, de que o Brasil, com as suas características, a agricultura vai, durante um tempo muito grande, desempenhar um papel decisivo no processo de desenvolvimento brasileiro.

Rosa Prata — Acho que a nossa política agrícola é incipiente sobretudo porque ela não trouxe, ao longo desse tempo, o elemento fundamental que traduzisse essa fixação do homem no meio rural. A agricultura está exaurida; a atividade agrícola está exaurida; pagou a conta do nosso desenvolvimento nacional no meio de uma escuridão terrível em que os padrões de vida são os mais críticos possíveis, no meio rural, não de agora mas de há muito tempo ou quase sempre, daqueles que vieram para o meio rural ficando bandeiras, plantando civilizações, construindo patrimônio, vilas e enfrentando toda a sorte de percalços. A atividade agrícola já é uma atividade de risco muito grande neste país e nós sabemos disso. Daí por que este momento da Constituinte trazer uma oportunidade de convergência extraordinária para nós vivermos esses problemas na sua plenitude.

O meio rural não tem ideologia. O que não existe no meio rural é o arroz do PT, o feijão do PMDB. Existe uma dura realidade, uma realidade muito difícil de falta de assistência médica, de educação, de transporte, um sem-número de atravessadores no processo de comercialização, aquela angústia vivida por alguns municípios. Vamos cuidar de uma política agrícola — acho que isso é importante. Uma lei agrícola, uma lei votada pela Casa, e a Constituinte, através de vários dispositivos, está nos mostrando essa possibilidade. Creio que vamos ter

uma lei agrícola.

Alysson Paulinelli — Eu tenho insistido veementemente sobre a necessidade de se ter, na Constituição, a obrigatoriedade do Brasil elaborar, aprovar a sua lei agrícola. A razão é simples. O Brasil já constitui um dos grandes produtores de alimentos e matérias-primas agrícolas e, desses grandes países produtores, é o único que ainda não tem a lei agrícola. O segundo ponto que levanto é que existem muitas leis tratando de instrumentos de política agrícola conflitantes.

O Decreto-lei nº 97, que trata do preço mínimo, estabelece para ele alguns parâmetros que são contrastados no Estatuto da Terra, dizendo parâmetros diferentes, e quem está na administração acaba na dúvida de qual dos dois instrumentos deverá seguir, prejudicando quem? Os produtores. É preciso que haja uma harmonização no processo legislativo, e, so-



Mário Maia: a
questão é
saber se
é suficiente
constar das
disposições
transitórias
que deveremos
ter uma
política
agrícola. Não
será preciso
explicitá-la?

bretudo, legal de instrumentos de política agrícola. O terceiro ponto que acho fundamental é que este Congresso precisa cuidar de uma lei agrícola na sua base, e esta lei, se ele não fizer isto, estaremos assinando um decreto de falência da agricultura brasileira. Uma lei agrícola que no seu bojo estabeleça as regras de definição da política econômica em cima do setor agrícola. A minha expectativa ao defender o estudo dessa lei agrícola, em primeiro lugar, são esses três parâmetros. Com relação à política agrícola em si, quero, em primeiro lugar, me definir. Eu sou um homem que defende o capitalismo, mas não voraz. Eu sou um homem que defende a livre iniciativa e o direito de propriedade.

Cabe ao Governo interferir nas distorções da lei do mercado, evitando-se as deformações. Creio que a lei agrícola precisa definir todos esses instrumentos. Muitos não querem enxergá-los e costumam dizer que o Brasil não tem política agrícola. Tem política agrícola. O que o Brasil está sendo é muito desleal com a sua agricul-

tura. A sociedade brasileira não se apercebe que quando lhe encaixa o crédito quem paga é o consumidor, porque o produtor não está em condições mais de financiar a safra que tem. O crédito agrícola, e eu participei de uma época de governo em que crédito agrícola era à vontade a todos os brasileiros, numa conta aberta. Não privilegiava o grande ou o pequeno. Começou naquela época a abrir-se oportunidades e facilidades melhores aos menores.

A atividade agrícola, para mim, que vai ser regulamentada na lei é uma atividade produtora como outra qualquer, ela exige os elementos fundamentais da articulação, do trabalho, do capital e do mercado. Acho que é fundamental. Esta lei agrícola precisa analisar o mercado. Não existe, isso é uma balela de que nós temos política específica para mercado externo. É isso que é lei agrícola. Ela terá que trabalhar com seguro agrícola, ela terá que trabalhar com preços mínimos, ela terá que trabalhar com estocagem e armazenagem, classificação e padronização de produtos e crédito. Na realidade, o Brasil tem duas agriculturas: uma, de mercado, que precisa apenas de definições de instrumentos básicos de política agrícola, e a outra, de subsistência, que precisa de assistência. Essa terá de ter a prioridade para receber assistência.

Mário Maia — Uma das grandes questões em debate continua sendo a reforma agrária. Ela envolve vários aspectos, como processo de desapropriação, indenização, imissão de posse, papel do Poder Judiciário, a situação das terras públicas e devolutas, o assentamento de posseiros, o plano nacional de desenvolvimento agrário, a atuação do Ministério da Reforma Agrária.

Queremos colocar todos esses problemas à apreciação dos companheiros.

Gérson Peres — Vou me cingir ao problema constitucional. Não discutirei problemas de natureza técnica, relacionados com os conceitos que a lei agrícola possa vir a adotar. Creio que não podemos dissociar da discussão agrícola do Brasil a reforma e a lei. É uma dualidade de princípios que desaguará numa unidade de substância: transformar a terra num produto de bem-estar para a sociedade.

Avançamos então no que diz respeito ao processo de desapropriação para utilidade pública e para o fim social da terra. Agora queremos também, dar mais um passo. Mas em nenhum desses avanços eliminamos o controle jurisdicional nas reformas agrárias. Temos aqui um ponto básico da discussão e, às vezes, entramos em conflito por isso. Atualmente pretende-se tirar um primeiro pedaço do controle jurisdicional, o que amanhã poderá nos causar sérios prejuízos e danos. Estamos saindo de uma ditadura e querendo construir um estado de direito. O estado de direito assenta-se cientificamente em três pontos basilares: legalidade, igualdade e controle jurisdicional. Quando um desses pilares é puxado, ou pinçado, o estado de direito não existe. Transferimos poderes exagerados a um dos poderes. Assim como não devemos muito poder ao Judi-



ciário, não podemos também transferir o poder do Judiciário para o Executivo.

Na atual colocação, que é um avanço que a Constituição nos mostra, verificamos que o Poder Executivo prepara todo o processo, termina numa declaração de desapropriação de terras e, depois, parte, através do órgão fundiário, para uma petição inicial junto ao juiz, para homologar aquele processo administrativo mesmo acompanhado pelos interessados. A Constituição, então, elimina o controle jurisdicional e determina de plano que o juiz defira aquilo que o Executivo fez. Não dando ao juiz o poder do indeferimento, da apreciação e do julgamento, corremos um risco muito grande de transferir ao Poder Executivo uma gama poderosa de domínio, sobretudo porque o Poder Executivo se assenta advindo de uma competição partidária, de uma luta, de um confronto. Nem todos os homens são capazes de ter a lucidez do estadista.

A lei agrícola é irmã gêmea siamesa da reforma agrária. Ela não se faz sem a política agrícola. Temos, nas disposições transitórias, no art. 39, todas as diretrizes para, posteriormente, elaborarmos a lei agrícola. Elaboraremos a lei agrícola assentados no princípio de preços, de garantia, de crédito rural e agroindustrial, do seguro rural, tributação, estoques reguladores, armazenagem e transporte, regulação de mercado e comércio exterior, apoio, cooperativismo e associativismo, pesquisa, experimentação, assistência técnica, extensão rural, eletrificação rural, estímulo e regulamentação do setor pesqueiro, através do código específico etc.

A reforma agrária teve início de cima para baixo, de Brasília para o interior, até às unidades regionais. Não foram implantadas as unidades setoriais, justamente a causa geradora do êxito da reforma agrária, até dos conflitos existentes em problemas de terra. Essas unidades setoriais compostas de representantes de clube de servidores, de sindicatos rurais, de produtores rurais, da Igreja, de clubes de políticos, de prefeitos, de vereadores, essa pequenina assembléia deveria ter uma atribuição bem ampla, para pegar todos os problemas daqueles municípios e, com isso, estudar os diversos tipos de representação e encontrar soluções. Após essas etapas, dar para Brasília, em relatório, a solução. Baseado nesse relatório, o Presidente decretaria a desapropriação. O Incra, então, passaria a intervir, não a olho de distância, com binóculos, sem conhecer a realidade setorial.

Sugiro que a reforma agrária também preveja, quando for regulamentada, uma maior amplitude

de poderes conclusivos a essas unidades setoriais. Porque acho que é nela que está o ponto básico da diminuição maior dos conflitos, uma vez que sempre os teremos.

Alysson Paulinelli — Pela minha experiência e pelo que eu pude estudar de processos de reforma agrária e assentamentos sérios, que se realizaram no Brasil e no mundo, o preço da terra nunca ultrapassou a 15% do custo total desse trabalho. E o plano de reforma agrária não considera custos, e muito menos material humano e financeiro.

Em primeiro lugar, que a Constituição garanta, de forma clara, a propriedade produtiva, desde que ela esteja cumprindo a sua função social, para que ela não seja desapropriada por interesse social. Não poderia defender, por interesse público, porque eu, de minha lavra, já desapropriei propriedades produtivas e fiz nelas assentamentos por utilidade pública. Quero deixar bem claro: a defesa da propriedade produtiva, desde que ela cumpra a sua função social.

Em segundo lugar, é urgente que a legislação dê ao Governo o acesso imediato. Não defendo noventa dias, nem cento e sessenta, nem instâncias, imediato à propriedade que não cumpra a sua função social e que não seja produtiva para que ele exerça a sua política fundiária. Mas, exijo, no entanto, porque senão se tumultuará todo o processo produtivo de que essa identidade, essa classificação da propriedade seja feita previamente. Não há necessidade de querer se estabelecer procedimento jurídico na Constituição. Aceitarei, se necessário. Acho que estamos fazendo uma Constituição capenga, porque este é um ato casuístico. Quem está falando é quem desapropriou três milhões, 572 mil hectares e apenas deixou dois casos na Justiça, mas recebi a terra em 48 horas. Defendo 48 horas como absolutamente viáveis, desde que haja o bom senso. E se não está havendo, que a lei regule, para que o Incra não vá



Virgílio Guimarães: às vezes se fala na necessidade de uma política agrícola para encobrir a necessidade de se fazer a reforma agrária no País

fazer absurdos de propor desapropriações de propriedades que são não-desapropriáveis por interesse social. Se ele quiser que proponha, por utilidade pública. E estaremos ao seu lado.

E em terceiro lugar, creio que a Constituição precisa, além da lei agrícola, estabelecer a necessidade de uma lei agrária. O que é a lei agrária? A evolução que desejamos do Estatuto da Terra, onde se definirão todos os procedimentos administrativos, jurídicos, técnicos, etc., para que se imprima o processo de evolução fundiária, inclusive a reforma agrária. Julgo isso necessário porque através de um instrumento legal iremos adaptando, de forma clara, os ajustamentos que se fazem necessários, à medida que o próprio País e a própria agricultura evoluam. Seria uma ilusão nossa querer estabelecer esses parâmetros na própria Constituição, a não ser que estejamos fazendo Constituição para períodos muito pequenos.

Rosa Prata — Na experiência que vivemos lá fora e aqui dentro como constituintes, penso que este tema foi exaustivamente discutido na subcomissão específica, com grande contribuição dos nossos companheiros constituintes e das inúmeras audiências também que tivemos a oportunidade de participar e assistir naquela subcomissão. Mas entendo que durante um determinado momento da discussão, da continuada discussão do tema "Reforma Agrária na Constituinte, observamos que quanto mais queríamos detalhar a forma, quanto mais artigos e parágrafos queríamos incluir na regulamentação ou na disposição constitucional na reforma agrária, mais difícil iam ficando os entendimentos.

Nessa linha de pensamento, praticamente sintetizamos a questão da reforma agrária em três fundamentos dos princípios constitucionais que regerão a nossa ação, a nossa lei de reforma agrária no país. O importante é o seguinte: que digamos ao produtor, a quem está produzindo, àquele que está vivendo da terra e que está dando à terra uma função social, que esse homem, que está lá no interior, se tranqüilize, ele fique sabendo que está fazendo o máximo que poderia ser feito na atualidade.

Então, eu diria que a terra produtiva, e que está cumprindo a sua função social, deve ser preservada, reconhecida e estimulada por todos os organismos e, evidentemente, pelo Governo. Num segundo momento, se temos uma disponibilidade muito grande de terras neste País — e ela existe — disponibilidade esta que não esteja cumprindo esta função social, que esteja inexplorada na mão da Igreja, na mão do Estado, na mão do município, na mão da empresa, na mão do indivíduo, na mão do particular, no tamanho que ela seja e na quantidade que dela precisar, que se faça ali a reforma agrária e que se faculte àqueles que não têm terra, que têm vontade e que têm vocação para a exploração da terra, que eles participem do processo de ação da reforma agrária. Isso, então, achamos fundamental e explicitamos essa questão dizendo que, evidentemente, o pagamento dessa terra que ele vai receber, esse pagamen-



Aldo Arantes: o Estado tem de dar atenção especial ao pequeno e médio produtores, porque não se discute se teremos ou não grandes propriedades neste País

to será, vamos dizer, um pagamento justo, prévio, como antecipa já a nossa Constituição no que foi votado nos direitos individuais, que seja o pagamento em dinheiro às benfeitorias existentes ali e que seja em pagamento de título da dívida pública, no prazo de vinte anos explicitado e tudo isso, mas que ele tenha acesso àquela propriedade que está sendo inexplorada.

Também achamos fundamental que nessa proposta de reforma agrária, nesses princípios que teremos de estabelecer na Constituição, a questão fique clara que devemos estabelecer uma política agrária e uma política agrícola, e isso vamos definir em lei.

Aldo Arantes — Em primeiro lugar, considero que o tratamento constitucional do tema da reforma agrária é extremamente importante. Acho que essa questão é uma questão importante, decisiva no processo de modernização da sociedade brasileira e no sentido de democratização da sociedade. Acho que falar em democracia sem discutir a democracia econômica é muito pouco, não corresponde às aspirações, sobretudo de milhões de trabalhadores que temos no País.

Foi dito aqui que o obstáculo maior na questão da realização da reforma agrária é a falta de recursos. Discordo disso. Acho que é necessário se definir recursos significativos para o processo de reforma agrária, e tive condições de fornecer dados aqui que a destinação de recursos para grandes proprietários, somente em São Paulo, tem um terço dos recursos destinados para o Plano Nacional de Reforma Agrária em 1986, isso, portanto, é uma irrationalidade, é um absurdo inaceitável, mas que demonstra a falta de decisão política do Governo de realizar a reforma agrária.

Quero aqui deixar claro que o meu ponto de vista, o ponto de vista do meu partido, é de que a questão da reforma agrária, hoje, não é meramente um problema le-

gal, é um problema de vontade política do Governo, de falta de decisão política do Governo.

Acho que um dos componentes fundamentais, o obstáculo maior para a realização da reforma agrária é o latifúndio. Querer dizer coisa diferente é procurar contornar a realidade. No momento em que se elaborou o Plano Nacional de Reforma Agrária — na minha opinião um plano limitado — criou-se a famigerada UDR. Há uma relação clara, no tempo, entre a criação da UDR e a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária. E a UDR partiu para a adoção de uma política violenta contra os trabalhadores rurais. A partir do surgimento da UDR, a violência no campo cresceu de forma assustadora.

Trata-se de um problema realmente grave, e na minha opinião o obstáculo maior na questão da realização ou não da reforma agrária está na resistência do latifúndio. O latifúndio não tem apenas uma dimensão econômica, quando falamos no latifúndio nos referimos à grande propriedade improdutiva ou de baixa produtividade. Quando se fala no problema da produtividade, fala-se de forma absoluta, quando, na verdade, uma das características básicas do latifúndio é a sua improdutividade ou a sua baixa produtividade. Estabeleceu-se o critério da produtividade, que é um critério insuficiente, porque tem sido elemento para que os latifundiários façam uma maquiagem nas suas terras, colocando algumas cabeças de gado, um trator e desmatando uma parte da terra para, com isso, mostrar que a terra não é improdutiva e, portanto, não deve ser objeto da reforma agrária.

Portanto, o obstáculo fundamental é o monopólio da posse da terra. É uma questão extremamente grave, porque se formos identificar o processo de concentração da propriedade territorial no Brasil, veremos que é um absurdo, uma irrationalidade. Temos tido oportunidade de dizer que há uma empresa, a Manasa, que tem uma propriedade de quatro milhões e trezentos mil hectares, uma área maior do que a Holanda e do que a Bélgica. É uma irrationalidade completa do ponto de vista econômico e um absurdo do ponto de vista social. Mas não é só essa. Vinte e sete empresas detêm o controle de vinte e cinco milhões de hectares, enquanto dois milhões e quinhentos mil pequenos e médios proprietários detêm o controle de vinte e quatro milhões de hectares, e mais de doze milhões de trabalhadores rurais não têm sequer um pedaço de terra para trabalhar.

Na verdade, o que está em discussão é qual o modelo de modernização da agricultura brasileira, qual o caminho para a modernização da agricultura brasileira. Na minha opinião existem dois caminhos: um é o da modernização do latifúndio.

O que está por trás disso é um determinado modelo de desenvolvimento do país que é a modernização do latifúndio. Ocorre que esse modelo tem consequências extremamente maléficas para o país, sobretudo do ponto de vista social, porque, longe de absorver os grandes contingentes de desempregados ou de subempregados,



ele expulsa um maior número de trabalhadores do campo para as cidades, aprofundando o êxodo rural e agravando o problema do inchaço das grandes cidades.

Por isso, considero que o caminho para resolver, simultaneamente, o problema da modernização da agricultura, da racionalidade da produção, do aumento da produtividade, e, ao mesmo tempo, o problema social, ampliando o mercado interno e incorporando grandes contingentes de trabalhadores à atividade produtiva, é a reforma agrária.

Considero que, em face da concentração da propriedade territorial no Brasil, deveríamos estabelecer um limite máximo ao direito de propriedade territorial rural. Considero um atraso e um completo absurdo o fato de os setores conservadores da Assembléia Nacional Constituinte não aceitarem esse ponto de vista. Esse princípio foi incorporado em constituições como a da Itália e a de Portugal, que são países conservadores. Não há nada de socialista e muito menos de revolucionário. Até a Constituição do Paraguai, que é um país de extrema direita, incorporava limitação ao direito de propriedade territorial rural.

Por isso mesmo definimos a opinião no sentido de que é necessária a limitação máxima do direito de propriedade territorial rural. Ou seja, o PC do B propôs um limite de quinhentos hectares para as regiões Sul e Sudeste, mil hectares para a região Centro-Oeste e um mil e quinhentos hectares para a Região Norte. Mas obviamente estamos discutindo, inclusive com os membros da campanha nacional da reforma agrária, porém consideramos absolutamente importante que se estabeleça esse limite máximo. Consideramos também ser indispensável estabelecer um limite mínimo a partir do qual não haja desapropriação.

A proposta do PC do B, inclusive por iniciativa minha, é que na Região Norte as propriedades de até quinhentos hectares, e no resto do Brasil as propriedades de até duzentos hectares, estejam fora do processo de desapropriação no sentido de corresponder a uma realidade e de criar condições para que o pequeno e o médio produtores compreendam que a reforma agrária não se volta contra eles, mas, sim, contra o latifúndio.

Para concluir, queria dizer que defendemos também a questão da imissão imediata de posse. Temos preocupação com a formulação que está no projeto Cabral com relação à questão da imissão imediata de posse por permitir a transformação da desapropriação por títulos da dívida agrária em desapropriação em dinheiro.

Finalmente, sou também favorável à incorporação no texto constitucional de um critério de desapropriação que seja o valor declarado para fins de Imposto Territorial Rural. Quer dizer, acho um absurdo completo que o proprietário de terra pague Imposto Territorial Rural na hora de pagar esse imposto ele paga por um determinado valor e, no momento de ser desapropriado, ele queira ser desapropriado por outro valor, muitas vezes tendo sido beneficiado pela energia elétrica, pelo asfalto, pela estrada e por outros meios que implicaram um investimento do Estado e do povo.

Fernando Santana — Nossa luta pela reforma agrária e do Partido Comunista Brasileiro é muito antiga, desde sua formação, então não há a necessidade de se fazer aqui declaração de que somos a favor da reforma agrária, porque isso é uma obviedade. Por outro lado, consideramos que a reforma agrária



Alysso Paulinelli: o Brasil se constitui num dos únicos grandes produtores de alimentos do mundo que não dispõe efetivamente de uma lei agrícola.

ria é uma questão fundamental, e é tão fundamental que, há mais de cem anos se persegue esse objetivo, aliás, cento e cinquenta anos.

Então a luta pela reforma agrária é uma luta muito antiga. Pelo menos de nossa parte, pessoalmente, entramos nesse barulho em 1940, e não vimos nada de positivo até agora. Evidentemente que há de positivo o Plano Nacional de Reforma Agrária, e aí queremos constatar dois erros cometidos pela nossa área, chamada de esquerda. Primeiro, considerar o plano tímido, quando, na realidade, dentro das condições brasileiras, assentar um milhão e quatrocentas mil famílias em três anos não significa nenhuma timidez.

Em segundo lugar, toda a parte interessada na reforma agrária, ao invés de pressionar o Governo para cumprir as metas, entrou na área da pura crítica ao plano de reforma, tirando qualquer base de sustentação à aplicação desse plano, que muitos consideraram tímido, mas que, na realidade, tímida foi a aplicação, e ela foi tímida

justamente por que todas as forças, as mais interessadas na reforma, não pressionaram no sentido da aplicação e da execução das metas. Essa é uma falha sobre a qual devemos fazer uma autocrítica, e nesse vácuo entrou a UDR e, com muita capacidade, levou todo pequeno e médio proprietário a formar ao lado dela, quando essa área, pequena e média proprietária, não seria, de modo algum, prejudicada, nem com a distribuição de terra. Ao contrário, eles viriam a ter crédito, extensão rural etc., que a lei previa, e que nunca tiveram, porque a chamada política agrícola do Brasil sempre se fez, única e exclusivamente, a favor dos grandes proprietários. Então, acreditamos que, neste momento histórico, não arremetamos forças suficientes para impor um ponto de vista. Qual quer que seja a solução que se venha a ter, terá que ser uma solução negociada dentro da Constituinte, porque a área que pretende uma reforma agrária mais abrangente, mais massiva, mais avançada, não tem forças para colocar isso no texto. Temos que, dentro da correlação de forças que está aí, predominantemente conservadora, encontrar uma linha média que satisfaça as necessidades da transformação da propriedade latifundiária no País e que garanta aos homens que não têm terra a posse de uma área compatível, de acordo com a região, em que ele possa produzir, possa manter sua família, possa ter condições de vida e possa ser um homem ativo no mercado interno deste País, que não tem mercado interno justamente porque não houve a reforma agrária. A reforma agrária é uma necessidade nacional há mais de cem anos, e infelizmente não a fizemos até hoje porque o poder do latifúndio, a tradição do latifúndio, é desde as origens do Brasil.

Concluindo, somos pela reforma agrária, somos pela imissão de posse imediata e, naturalmente, como o Brasil ainda dispõe de muitas terras, não se quer dizer que não se desaproprie uma propriedade que tenha função social, no caso de ela estar dentro de uma área de conflito. Evidentemente que nossa disponibilidade de terra ainda é tão grande que ainda podemos nos dar ao luxo de pensar em fazer uma reforma agrária principalmente, principalmente não quer dizer exclusivamente, em terras que não estejam cumprindo sua função social.

Vicente Bogo — Ao final parece que ficou claro que de um lado ficamos nós, com toda a transparência, defendendo uma proposta concreta de reforma agrária e do outro ficam aqueles que na falácia dizem que são a favor da reforma agrária quando, pela escamoteação, acabam na verdade distorcendo a idéia e não defendendo a reforma agrária na medida em que levantam teses que na sua interpretação são, no mínimo, dúbias quando não têm dupla interpretação. Toda a problemática da reforma agrária na discussão já traz dois temas: Primeiro é o direito da propriedade, já que na formação cultural brasileira se vendeu muito a idéia de que reforma agrária é coisa de comunismo ou socialismo, é tirar o direito individual. A segunda idéia que já corre é a de que a reforma agrária tiraria o direito à livre iniciativa. Confundindo o direito à livre iniciativa

com a livre concorrência que é uma regra de mercado, um princípio do capitalismo.

É preciso, e eu gostaria de fazer uma ressalva neste aspecto, primeiro dizendo que mesmo nós, a esquerda, que temos posição socialista, não estamos na Constituinte defendendo um socialismo necessariamente. Nós defendemos o direito da propriedade que também é mantido numa sociedade socialista só que no nosso entender, pelo menos no meu entender, o direito à propriedade tem alguma condição, ele não pode ser um direito absoluto como é o direito à vida. Ele é um direito condicionado, a meu ver, a uma função ou a uma obrigação social. A exemplo do que a Constituição alemã também tem no seu art. 47 onde diz que a propriedade obriga.

Nós defendemos, portanto, o direito à propriedade condicionado a uma obrigação social obviamente. E, defendemos também o



Fernando Santana: onde iremos buscar recursos para financiar o pequeno e o médio produtores, se os grandes têm acesso ao financiamento e escondem o seu lucro?

direito da livre iniciativa que pressupõe a criatividade individual ou coletiva.

Mas, não defendo, sou contrário à livre concorrência. A livre concorrência defendida pelo adversário da reforma agrária dá o mesmo tratamento ao pequeno e ao grande não fazendo privilégios, como se comentava na questão dos recursos por exemplo: ao pequeno financia-se 10 hectares se ele tem 10, ao grande financia-se 1.000 se ele tem 1.000. Só que com o volume, na verdade se estabelece a diferença, e aí a livre concorrência obviamente torna o pequeno presa do grande, a falácia tem sequência por aí e a reforma agrária não sai.

Não há reforma agrária se não for em terra com capacidade de ser aproveitada. Produtiva, portanto, na conceituação literal. Não há reforma agrária em área improdutiva. Ela deve haver em área produtiva. Não tem sentido, portanto, defender imissão de posse numa área que em tese não dá para explorar, exceto com elevados custos de investimentos para apli-

car técnicas altamente desenvolvidas, como se faz em algumas regiões áridas como em Israel, no Oriente.

Em segundo lugar, falou-se também no aspecto da função social. Deve-se desapropriar e imitar a posse a uma propriedade que não cumpre a função social. O que significa a função social? Quem sabe, ter uma cabeça de gado cada dez hectares. Quero distinguir função social de função econômica. O princípio social é um só. Não é alterável no tempo, porque é o princípio do direito fundamental da pessoa humana e da coletividade. Agora, a função econômica pode variar no tempo. A capacidade de exploração de um imóvel pode modificar no tempo. Esta sim, mas a função social, o direito fundamental da sociedade e do indivíduo não pode mudar no tempo. No máximo, pode-se melhorar o padrão de vida da sociedade, que é outra coisa. A função social pressupõe a elevação do padrão de vida. E a legislação tem que tratar desse aspecto.

Não entendo nenhum processo de reforma agrária, aliás, não entendo nenhuma reforma que não implique transferência de renda, no caso da reforma agrária especialmente. Tem que transferir renda. E a renda, no caso que estamos referindo, não é o dinheiro em si, o resultado final da produção colhida na área, mas sim a condição, a capacidade é o meio de produção, é o objeto da reforma agrária, é a terra, e não o que ela vai produzir. Não estamos propondo uma reforma agrária do que ela vai produzir, porque vai socializar, vai exportar tanto, vai trazer tantas divisas.

Vamos pegar o art. 220 do projeto e veremos que lá, aliás, em todo texto do projeto em discussão, fala-se que o Estado ou a empresa estatal não devem ter privilégios sobre a empresa privada. No entanto, na área rural, esse artigo diz que os incentivos fiscais, ou nos projetos de incentivo fiscal, portanto já é um privilégio dado àquele que vai fazer colonizações através de processos de concessão, ou nem colonização, são empresas pessoais ou de grupo. Quando falo em reforma agrária, para concluir, já que o tema é polêmico e não dá para falar muito sobre isso, quero referir-me ainda a alguns aspectos. Hoje, temos cadastrados no INCRA cerca de 4 milhões, 433 mil imóveis rurais, com área total de 595 milhões, 371 mil e 399,3 hectares de terra. Desse total, a área explorada é de 237 milhões, 435 mil hectares de terra, arrendando. E a área não explorada, portanto, deduzindo, é de 188 milhões, 467 mil hectares de terra, em números redondos, o que significa que se pegássemos só a área aproveitável, não explorada, pegando como comparativo o primeiro plano nacional de reforma agrária, assentamentos em média de famílias em 30 hectares, poderíamos assentar, só na área não explorada não a mal explorada, 6 milhões, no mínimo, de famílias de trabalhadores rurais. E temos, num levantamento exato, atualmente, 8 milhões, 123 mil, 251 beneficiários potenciais da reforma agrária no País, incluindo os minifundistas, assalariados, meeiros, parceiros, arrendatários, agregados etc. Então, só por aí já daria para fazer muito da reforma agrária.

ESCREVA A SUA CARTA

O **Jornal da Constituinte** está, gradativamente, obtendo a penetração desejada em todo o País, principalmente junto a entidades representativas de classe, órgãos públicos e associações diversas. É cada dia maior o volume da correspondência dirigida ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães; ao Primeiro-Secretário, Marcelo Cordeiro e à editoria do jornal, o que evidencia o crescente interesse da sociedade em acompanhar, mais de perto, o trabalho da Constituinte. Algumas dessas cartas são publicadas nesta página, não só para testemunhar a repercussão do **Jornal da Constituinte** como para incentivar uma aproximação maior com a opinião pública. Escreva você também.

Propaganda da violência

Srs. Constituintes,
A educação para a não violência, através das escolas e da imprensa, escrita, falada e televisada. Acabar com a propaganda da violência, que se faz assiduamente por televisão, rádio, jornais, revistas, livros e até histórias infantis. (...)

Sueli Rodrigues Bittencourt
Florianópolis — SC

"IUM" Defasado

Srs. Constituintes,
Solicitamos que a nova Constituição institua um artigo que venha substituir o defasado "IUM", visando à uma cobrança mais satisfatória sobre os produtos mineiros, em especial o diamante. Sugerimos o mesmo Índice aplicado ao ICM, a fim de propiciar ao município de Poxoréu melhor receita, visto que a nossa principal produção é a extração do diamante. (...)

José Estani de Oliveira
Poxoréu — MT

Melhor fiscalização

Srs. Constituintes,
Que as administrações municipais sejam melhor fiscalizadas pelos órgãos competentes no que diz respeito às verbas recebidas do Estado e da Federação para a aplicação no município, tais como: obras públicas, educação, saúde e estradas; à conduta dos administradores (prefeitos e vereadores); que essa fiscalização seja feita independentemente de partidos políticos. (...)

Sind. dos Trab. Rural e
Comun. Par. N. Sr. Rosário
Santo Inácio — BA

Prioridades

Srs. Constituintes,
Considero como prioridades que a nova Constituição deva enfocar: a reforma agrária, pois havendo redistribuição da terra haverá uma participação efetiva de um maior número de pessoas, reforma tributária, pois é preciso redistribuir as verbas da nação mais democraticamente entre os estados. (...)

Rosa Maria da Silva Ponciano
Rio de Janeiro — RJ

Vistoria em transeantes

Pego que as autoridades competentes exijam que seja feita uma vistoria geral nos transeantes que vão e vêm de qualquer parte, nos aeroportos, nas rodovias, portos, lugares públicos e comerciais, escolas, enfim, todo local onde haja gente, homens e mulheres que sejam revistados e desarmados, assim poderemos evitar muitos transtornos como assaltos, morte e abuso, enfim por terem porte de arma. Vamos vigiar e desarmar este povo. (...)

Darly Mendonça Assad
Araçatuba — SP

VOLTA DA MONARQUIA

Srs. Constituintes,

Diante da decepção generalizada com o Regime resultante do golpe positivista de 1889, verdadeiro ato de sabotagem contra o progresso, a estabilidade e o prestígio do Brasil da época de D. Pedro I e D. Pedro II, a restauração de nossa Monarquia Parlamentar está sendo considerada pelos Constituintes de 1987.

Afinal são 45 mil assinaturas de eleitores brasileiros, propondo um plebiscito sobre o Regime de Governo ideal para nosso País, e que não pode ser ignoradas. Há que incluir nas disposições transitórias da nova Constituição a convocação desse plebiscito. É uma questão de coerência e honestidade!

Bisneto da gloriosa Princesa Isabel e Chefe da Casa Imperial Brasileira, D. Luiz de Orleans e Bragança, aos 49 anos, está plenamente habilitado para desempenhar o papel de Poder Moderador, que tanta falta está fazendo ao Brasil.

Conseguiremos resgatar a dignidade e a verdadeira identidade de nossa Pátria? Ou será verdade que o que é bom para os EUA, tem que ser bom também para o Brasil?

Concedo a publicação na
revista Epoca, de 10-10-1987
F. Soares

Fernando Lopes de Almeida Soares — Bacharel em História pela PUC-MG
R. MEC 3714/RJ IFP 2477412 R. Joanésia, 316-301 30.240 BH, MG 223.4171

Mais capacidade

Srs. Constituintes,
Espero que a Constituinte possa elaborar uma lei exigindo pessoas mais capacitadas para administrar os municípios. Pois há em nosso meio pessoas que não têm capacidade de administrar nem a si próprias e, no entanto, ocupam relevantes cargos políticos. Essas pessoas seriam pessoas de um nível cultural um pouquinho mais elevado.

Nildo Soares Costa
Sardoa — MG

Constituição para o povo

Srs. Constituintes,
Faz-se necessária a elaboração de uma Carta Magna para o Brasil que seja socializante. Historicamente provado está que o capitalismo não é sistema econômico voltado para o povo. Pelo contrário, ele, o capitalismo, só beneficia as elites econômicas nacionais e internacionais.

João de Assis Cavalcanti
Recife — PE

Aeroclubes

Srs. Constituintes,
A nossa sugestão é que se dê maior atenção à aviação civil, principalmente no setor desportivo. Nossos aeroclubes e escolas de aviação estão desaparecendo. Os aeroclubes estão morrendo à míngua, sem auxílio do Governo Federal, que apenas exige, mas não ajuda. (...)

Wilson Jehovah Lutz Farias
Frederico Westphalen — RS

ASSOCIAÇÃO DOS PRACAS DA POLÍCIA MILITAR E SEUS AMIGOS CIVIS * A S P A *

Ao Jornal da Constituinte:

Esta entidade, atendendo aos anseios do seu corpo de associados, da sociedade civil e da imensa maioria dos praças das polícias militares brasileiras, espera dos Senhores Constituintes lucidez, coragem e sensibilidade na elaboração da futura Carga Magna. No particular, esperamos que a Constituinte permita a reformulação do sistema policial brasileiro, adequando-o ao atual estágio da sociedade brasileira. Que o princípio federativo seja restaurado em toda a sua plenitude.

Por incompatível com a função policial, somos contrários a que se mantenha, na futura Carta, a subordinação das PMs ao Exército Brasileiro e não nos opomos à institucionalização de outras corporações policiais, ainda que uniformizadas.

Não nos movem sentimentos corporativistas, nem nos sensibiliza a disputa pelo poder policial, que se revela claramente na opinião de certos grupos de pressão. Preocupamos, isto sim, a segurança do cidadão comum e o bem-estar dos integrantes subalternos das polícias militares brasileiras, sujeitos nos dias atuais a humilhante tratamento funcional.

Almejamos, sobretudo, a estabilidade das instituições democráticas.

Brasília, 1º de outubro de 1987

JOSÉ CARLOS CARNEIRO
Presidente

Av. Sete de Setembro, 17 - Edif. Itaípe, sala 203 - Centro
SALVADOR/BA - CEP - 40.115
Tel.: (071) 241-6447

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1987

Senhores Constituintes,

Meu nome é Miriam Barbosa Costa da Silva, título Eleitoral 593115003/96 - 089 - 0242

Estou escrevendo pois estou muito preocupada com a questão "pena de morte". Eu concordo plenamente com os constituintes José Paulo Bisol - PMDB-RS, Farabulini Júnior - PTB-SP quando dizem que "A sociedade precisa de mecanismos intimidatórios e de um endurecimento da lei penal para conter os índices de criminalidade" - "Não é pelo Direito Penal que vamos eliminar a violência".

Por que quem pode nos assegurar, que com a pena

de morte a criminalidade não pode até aumentar? Porque o fato das criminalidades acontecerem, não se pode descartar a ideia desses criminosos - por serem doentes vingativos.

O que tem de se dar prioridade na Constituinte, na minha opinião, é à saúde e a miséria - a pobreza e a fome, elas existem, muitas das pessoas que estão aí em cima, acham que não conhecem o que vem a ser isso.

Gostaria de pedir desculpas se cometi alguma grosseria, mas eu sou sobre também e às vezes a gente se desespera. Obrigado pela atenção.

Miriam Barbosa Costa da Silva
São João de Meriti (RJ)

Aposentados estão ativos em sua luta

No final do ano passado, a Previdência Social apresentou um considerável superávit. Entretanto, fala-se na limitação ao direito à aposentadoria, com aumento do tempo de serviço exigível, enquanto se cogita de estabelecer aumentos nos percentuais de contribuição dos trabalhadores e das empresas. Estas palavras figuram no pronunciamento que o Constituinte Antônio de Jesus (PMDB — GO), fez em defesa das reivindicações dos aposentados de todo o País. Ele não entende os argumentos utilizados pela Previdência para "penalizar tão duramente os inativos e aposentados, impondo-lhes duras quotas de sacrifícios".

Para Antônio de Jesus, os proventos pagos aos aposentados chegam a ser grotescos. E seriam cômicos, se não fossem trágicos em suas consequências. Do mesmo modo, ele critica os cálculos utilizados para a correção dos valores das aposentadorias, porque, na sua opinião, se baseiam em dados irreais.

"É necessário, é imprescindível fazer constar da Lei Maior dispositivos que não permitam artifícios que resultem em prejuízos para as aposentadorias", diz ainda Antônio de Jesus.

E ele não é o único que pensa assim. São muitos os constituintes que têm revelado uma preocupação acentuada com a questão.

Essa luta tem sido incentivada pelos próprios aposentados, que continuam freqüentando o edifício do Congresso, para fazer valerem os seus direitos. A foto registra um dos muitos momentos em que eles compareceram à Constituinte para contar seu drama e pedir uma solução.

ADIRP/Benedita Passos



Bancárias mobilizadas

Servidoras do Banco do Brasil ocuparam as galerias do Plenário da Câmara dos Deputados, onde se realizava uma sessão da Assembleia Nacional Constituinte. As bancárias foram levar aos constituintes a mensagem de que as empresas estatais eficientes e rentáveis, como é o caso do Banco do Brasil, devem ser preservadas em suas estruturas e atribuições, porque representam uma alavanca no processo de indução ao desenvolvimento econômico e social do País. E deram o seu aplauso às propostas que se inserem nesse objetivo. Mas também pediram um melhor nível salarial para a classe.

Morando ao sol da esperança

Compelidos a buscar abrigo, onde isso seja possível, dezenas de famílias de favelados de Brasília foram morar sob as rampas do Congresso Nacional, levando aos constituintes uma mensagem de urgência: eles querem um lugar para viver. Essas famílias habitavam uma invasão em uma das quadras de Brasília, a 110 Norte, de onde foram despejadas. E durante vários dias ficaram acampadas no gramado diante do Congresso, em manifestação que repercutiu no Plenário, onde a questão foi discutida.

O que essas e outras famílias do Brasil querem é, pelo menos, que a nova Carta abrigue as normas pelas quais elas possam, um dia, morar como devem morar os seres humanos.

ADIRP/Guilherme Rangel



ADIRP/Guilherme Rangel

